Governo do Estado da Paraíba
961
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026

PROCESSO PBDOC Nº SUP-PRC-2026/00985

PROCESSO SGC Nº 31.202.000985.2026

PNCP – UNIDADE COMPRADORA (UASG): 931416 – SUPERINTENDÊNCIA DE O. DO P. DESENVOLVIMENTO/PB

A SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, entidade autárquica estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.125.444/0001-28, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, torna público que fará realizar licitação, conforme os termos deste Edital, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

1.0 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Modalidade: Concorrência Eletrônica

1.2 – Critério de Julgamento: Menor Preço

1.3 – Modo de Disputa: Combinado (Aberto-Fechado).

1.4 – Preço Máximo: R$ 23.715.184,12 (vinte e três milhões, setecentos e quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).

1.5 – Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: até às 10h00min do dia 24/04/2026.

1.6 – Ficam estabelecidos como meios de comunicação e contato com o Setor de Licitação, o e-mail licitacao@suplan.pb.gov.br; o site https://suplan.pb.gov.br/; ou, presencialmente, na sala do referido setor, localizado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, situada na Av. Feliciano Cirne, 326 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58015-570.

2.0 – LEGISLAÇÃO

2.1 – Rege a presente licitação a Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como as seguintes normas, consideradas as alterações posteriores:

i. A Lei Estadual n.º 12.868, de 06 de novembro de 2023.
ii. Os Decretos Estaduais n.º 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024.
iii. A Instrução Normativa SEAD n.º 005/2023.
iv. Demais instruções e orientações normativas estaduais.

3.0 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (CONSULTAS) SOBRE O EDITAL

3.1 – O presente Edital poderá ser impugnado em seus termos por ato escrito, motivado e fundamentado, endereçado ao Agente de Contratação.

3.2 – Nos termos dos Arts. 164 e 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação encerrar-se-á no terceiro dia útil anterior àquele designado para a sessão pública, conforme item 1.5 deste Edital.

3.3 – A impugnação tempestiva não impede a participação do potencial licitante no respectivo certame.

3.4 – Serão aceitos pedidos de impugnações enviados ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.

3.5 – Havendo dúvidas quanto aos termos do presente Edital, os interessados poderão formular, por escrito, as respectivas consultas, indicando precisamente os pontos a serem esclarecidos e dirigi-las ao Agente de Contratação, devendo, para tanto, serem enviadas ao e-mail institucional licitacao@suplan.pb.gov.br.

3.6 – As consultas serão admitidas no prazo equivalente ao das impugnações deste Edital, conforme subitem 3.2.

3.7 – As respostas às impugnações e consultas que são tratadas neste item serão divulgadas em campo próprio no sistema que rege a disputa e no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
962
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

3.8 – É de responsabilidade do licitante a verificação regular e obtenção via download dos atos disponibilizados no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

4.0 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

4.2 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta tanto de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado quanto de recursos oriundos da União, nas dotações abaixo discriminadas, sendo o valor das Reservas Orçamentárias n.º 361/2026 e 362/2026 suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no presente exercício financeiro, tendo o restante dos recursos correspondentes à execução da despesa no exercício seguinte adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com LDO:

25101.10.302.5007.1691.00000000287.44905100.63100.9.1.0000

25101.10.302.5007.1691.00000000287.44905100.50000.9.1.1002

5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Respeitadas as condições normativas vigentes, poderá participar desta licitação qualquer licitante legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

5.2 – Não poderá participar do presente certame:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O impedimento de que trata a alínea "c" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) As pessoas jurídicas que não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

5.3 – O disposto neste item não impede que na licitação ou na contratação de obra ou serviço que se inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas "a" e "b" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.4.1 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
963
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

5.5 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6 – A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

5.7 – Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

5.8 – O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.9 – A participação em consórcio neste certame está vedada, conforme justificativa e demais especificações constantes no Relatório Técnico Preparatório, no item que trata deste tema.

5.10 – Proíbe-se, de forma absoluta, a participação de qualquer profissional que esteja indicado no Quadro de Pessoal Técnico, inclusive por meio de declaração de contratação futura, por mais de um licitante simultaneamente durante o processo licitatório. Esta medida visa garantir a exclusividade e a integridade da representação técnica necessária para este certame. Tal restrição é válida unicamente para o período do processo de licitação e não se aplica a contratações que ocorram após a finalização deste processo.

5.11 – O licitante deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que vierem a ser apresentados.

5.12 – O licitante deverá arcar com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

5.13 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão obrigatoriamente se inscrever, previamente, no SICAF.

5.14 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão preferencialmente se inscrever através da Gerência Operacional do Cadastro de Fornecedores (GOCAF) vinculada à Secretaria de Administração, para obtenção e emissão do Certificado Estadual de Registro e Habilitação (CECH).

5.14.1 – O licitante vencedor do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro a que se refere o subitem 5.14 em situação regular.

6.0 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A contratada deverá cumprir as condições previstas no Relatório Técnico Preparatório.

7.0 – CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de login e senha particulares e intransferíveis, os quais devem ser obtidos mediante o devido credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.

7.2 – As informações para o acesso ao certame podem ser obtidas no sítio www.gov.br/compras.

7.3 – O login e a senha válidos poderão ser utilizados em qualquer licitação no sítio www.gov.br/compras.

7.4 – O uso e o sigilo da senha de acesso pelas licitantes são de própria e exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por estas ou por seu representante.

7.5 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

8.0 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – As propostas de preços iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital pelo sistema disponível no sítio www.gov.br/compras, podendo ser substituídas ou excluídas até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.
8.2 – Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.3 – As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
964
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e seus Anexos.

8.4 – A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.5 – Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação. Também não serão aceitos preços unitários superiores aos preços apresentados na Planilha Orçamentária. Esta verificação será feita quando na avaliação da proposta mais bem colocada.

8.6 – O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7 – A proposta de preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

8.8 – A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

9.0 – CRITÉRIOS DE DISPUTA

9.1 – Na fase inicial, as propostas serão submetidas de forma sigilosa através do sistema, sem que os valores sejam visíveis aos demais participantes. Após o fechamento do prazo para recebimento das propostas, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema, e o preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

9.2 – A verificação da conformidade das propostas de preços será realizada antes da abertura da etapa de lances, assegurando que apenas propostas classificadas participem da fase de disputa aberta.

9.3 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta inicial e os lances subsequentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.4 – As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A responsabilidade por problemas de conexão ou falhas na rede é exclusivamente dos participantes.

9.4.1 – Se ocorrer desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

9.5 – Cabe à licitante monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e atentar para as mensagens emitidas pelo sistema, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância das mensagens.

9.6 – Após a revelação da proposta de menor valor, a fase de lances abertos será iniciada. As licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Cada lance deve ser inferior ao menor lance até então registrado, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7 – Intervalo Mínimo entre Lances: Cada lance submetido deverá ser de pelo menos 0,25% do valor estimado da obra ou serviço – R$ 59.287,96 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) – em relação ao lance anteriormente registrado. Esse decremento mínimo deve ser observado rigorosamente pelos licitantes para que os lances sejam considerados válidos.

9.8 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEAD/PB nº 005/2023.

9.9 – O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.9.1 – Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 9.9, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.10 – No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na etapa de propostas.

9.11 – A cada lance ofertado, as licitantes serão imediatamente informadas do recebimento, do valor e do horário de registro do

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
965
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

lance.

9.12 – Os lances de cada licitante deverão ser obrigatoriamente inferiores ao preço de sua proposta inicial inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado pelos outros concorrentes.

9.13 – Lances de mesmo valor não serão considerados, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14 – Durante a sessão pública, as participantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

9.15 – A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa Aberto-Fechado, conforme segue:

9.15.1 – A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.15.2 – Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.15.3 – Após a etapa de que trata o item 9.15.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15.4 – No procedimento de que trata o item 9.15.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.15.5 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.15.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no 9.15.4.

9.15.6 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.15.3 e 9.15.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.16 – Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo Agente de Contratação o seu deferimento.

9.17 – Critérios de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado considerando o que dispõe o art. 60 da Lei 14.133/2021.

9.18 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que apresentou o lance de menor valor, visando a obtenção de um preço ainda mais vantajoso, e decidirá sobre a aceitação do mesmo.

9.19 – Após a declaração da licitante mais bem colocada, o Agente de Contratação abrirá prazo para que a licitante ajuste sua proposta de preços ao último lance válido e apresente os documentos necessários para habilitação.

9.20 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.20.1 – Após o reinício previsto no subitem 9.20, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

9.21 O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, sendo vedada qualquer outra forma de comunicação.

9.22 – O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.0 – RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a proposta de preços adequada ao último lance e os documentos para habilitação do licitante mais bem colocado, para que este os apresente, no prazo de 1 dia útil, prorrogável por igual período – a critério do Agente de Contratação.

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
966
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

10.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão obedecer à relação indicada neste Edital e seus Anexos, mas poderão ser acompanhados por documentos complementares não relacionados.

10.3 – Caso o licitante mais bem colocado seja considerado habilitado, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

10.4 – Caso este licitante seja considerado inabilitado, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) subsequente(s), em ordem de classificação, para que, no mesmo prazo acima, apresente(m) sua proposta de preços adequada ao último lance e seus documentos para habilitação conforme Edital e, se necessário, documentos complementares, até que haja licitante habilitado, e então será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

10.5 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, exaurida a lista de participantes, após todas as análises, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

11.0 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

11.1 – De acordo com a Portaria n.º 031/2025/GS, a função de Agente de Contratação e Pregoeiro será desempenhada pelo servidor Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros.

11.2 – Os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão: Uelson de Sousa Tavares, Bruna Lima de Oliveira, Carlos Eduardo do Nascimento Oliveira e Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro.

11.3 – Na ausência e impedimento do Agente de Contratação, assume o seu substituto, conforme designado na referida Portaria, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

12.0 – SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS

12.1 – Nos termos da Lei 14.133/2021 assim como da Instrução Normativa SEAD Nº 005/2023, poderão ser promovidas as diligências que o Agente de Contratação entender necessárias, assim como adotar medidas de saneamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.2 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.1, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.0 – CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

13.1 – Para atuar no certame, a licitante deverá nomear um representante legal que poderá ser credenciado de acordo com o modelo do **Anexo 6 – Carta Credencial** deste Edital, ou procuração, por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma licitante, ou ainda, indicar seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade mediante apresentação de cópia de contrato social, estatuto ou documentos correlatos.

13.2 – A licitante deverá indicar os endereços comercial e eletrônico atualizados, aptos a receberem eventuais comunicações decorrentes desta licitação.

13.3 – O representante indicado deve zelar pelo gerenciamento e manutenção dos endereços informados, comunicando qualquer alteração ao Agente de Contratação, sob risco de assumir as consequências de não receber comunicações críticas.

13.4 – As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever da SUPLAN de dar conhecimento dos atos praticados.

13.5 – O disposto nos subitens anteriores não se aplicam à comunicação dos atos de classificação e desclassificação das propostas; habilitação e inabilitação do licitante; homologação; anulação e revogação da licitação; e demais atos publicados nos sítios https://suplan.pb.gov.br/ e www.gov.br/compras.

14.0 – VALOR ESTIMADO

14.1 – O valor estimado e estabelecido pela SUPLAN para a execução dos serviços objeto desta licitação é de R$ 23.715.184,12 (vinte e três milhões, setecentos e quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
967
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

15.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 – A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.1.1 – Carta Proposta, conforme modelo do **Anexo 5 – Carta Proposta** deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda:

a) preço global para a execução dos serviços objeto da licitação;

b) mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e,

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

15.1.2 – Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtotais.

15.1.3 – Quadro de Encargos Sociais, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.4 – Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas –, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.5 – Cronograma Físico e Financeiro, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.6 – Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo 1** deste Edital.

15.2 – A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável.

15.3 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.

15.4 – Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

15.5 – Para todos os serviços prevalecem os preços resultantes da proposta configurada pela SUPLAN através do sistema SICO – Sistema Integrado de Controle de Obras.

15.6 – Fica facultado ao Agente de Contratação, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de 01 (um) dia útil, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como a coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

16.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

a) elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham porcentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é inaceitável e resultará em desclassificação da proposta;

b) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pela SUPLAN;

c) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexequível(eis), aferido(s) com base no critério estabelecido no Art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade, a qual será verificada por meio de diligência, cujo prazo será de 2 (duas) horas;

d) propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento da SUPLAN;

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
968
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

16.2 – Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições apresentadas em suas propostas.

16.2.1 – Diante da possibilidade de ocorrência de erros formais ou materiais não intencionais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confiram vantagem ao licitante em detrimento dos demais.

16.2.2 – A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal do Agente de Contratação, que especificará os erros passíveis de correção e fornecerá um prazo claro para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.

16.2.3 – Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a *accountability*. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

16.3 – Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária da SUPLAN, anexa ao Relatório Técnico Preparatório, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

16.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

17.0 – DA HABILITAÇÃO

17.1 – As proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação.

17.2 – DECLARAÇÕES

17.2.1 – As licitantes deverão compor sua documentação de habilitação com as seguintes declarações:

a) Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade, conforme modelo do **Anexo 1**;

b) Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo do **Anexo 2**;

c) Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, conforme modelo do **Anexo 1**;

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo do **Anexo 1**;

e) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **Anexo 1**;

f) Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011, conforme modelo do **Anexo 1**;

g) Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002, conforme modelo do **Anexo 1**;

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **Anexo 1**;

17.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.3.1 – A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante a apresentação de, conforme o caso:

a) registro comercial para empresa individual; ou,

b) inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício; ou,

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
969
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

c) Contrato Social e suas alterações ou Estatuto e Atas de Assembleia devidamente registrado(s) na Junta Comercial que revelem os atuais administradores da Companhia e o Capital Social atualizado, se houver.

17.3.2 – As provas de que tratam o subitem anterior poderão ser feitas por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou, no caso de sociedades não empresárias (alínea "b"), por certidão, em breve relato, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

17.4 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.4.1 – A licitante deverá demonstrar sua regularidade fiscal mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a licitante, através da apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição;

c) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais – inclusive aqueles relativos à Seguridade Social – e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver localizada a sede da licitante. Se a sede da licitante estiver em outro Estado, deverá ser apresentada também a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado da Paraíba;

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a licitante;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, dentro do prazo de validade do documento. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá juntar à documentação a certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios. Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira; e,

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do tempo.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digita – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b.2) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "livro diário" contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

b.3) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém-constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
970
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

17.5.2 – A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

17.5.3 – Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pela Comissão, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com a SUPLAN.

17.5.3.1 – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

17.5.3.2 – A OMISSÃO DE QUALQUER CONTRATO NA RELAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 17.5.3, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DADOS FALSOS CONCERNENTES AOS CONTRATOS RELACIONADOS PODERÁ ACARRETAR A INABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LICITANTE, conforme estabelece o inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5.3.3 – A Comissão de Licitação, através da relação apresentada conforme subitem 17.5.3, irá avaliar a saúde financeira das participantes através da seguinte forma: 1/12 (um doze avos) do valor total do saldo remanescente dos contratos firmados com a administração pública e/ou privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta NÃO pode ser superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da licitante.

17.5.3.4 – Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a alínea "e", de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação – ou através de diligência realizada pela Comissão – referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

17.6.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica operacional mediante a apresentação de:

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo, no mínimo, os seguintes dados: Razão social; Endereço; Atividade; Número e data do registro; Ramo/atividade; e, Nome do(s) responsável(is) técnicos(s) registrado(s).

b) A comprovação da capacidade técnica operacional se dará mediante a apresentação de Certidões, Atestados ou Declarações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha executado serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou de valores significativos, as quais são:

- Serviço de terraplenagem, execução de aterro compactado mecanicamente, em quantidade igual ou superior a 3.351,00 m³;
- Pavimento com bloco intertravado de concreto pré-moldado, em quantidade igual ou superior a 2.782,00 m²;
- Implantação de grupo gerador automático com capacidade de 375 KVA, 380/220 V, em quantidade igual ou superior a 01 und;
- Execução de revestimento em cerâmica, em quantidade igual ou superior a 997,00 m²;
- Execução de elementos estruturais convencionais de concreto armado, com FCK mínimo de 25 Mpa, em quantidade igual ou superior a 382,00 m³;
- Piso / calçada em concreto armado, FCK mínimo de 25 Mpa, em quantidade igual ou superior a 3.167,00 m²;

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
971
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

- Piso de alta resistência polido, em quantidade igual ou superior a 1.579,00 m²;

- Implantação de sistema com resfriador de líquidos chiller, com compressor e condensadora de ar, com capacidade de 60 TR, em quantidade igual ou superior a 01 und;

- Implantação de sistema de vácuo medicinal, com capacidade de vazão 13 m³/hora, em quantidade igual ou superior a 01 und;

- Implantação de sistema de ar comprimido medicinal, capacidade de vazão 10 m³/hora, em quantidade igual ou superior a 01 und.

b.1) Os documentos mencionados na alínea anterior (Certidões, Atestados ou Declarações), comprobatórios da capacidade técnico-operacional da licitante, devem identificar a empresa como executora dos serviços e conter informações suficientes para demonstrar a participação do profissional responsável na execução dos serviços descritos. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, o agente de contratação poderá realizar diligências para comprovação das informações apresentadas.

b.2) A depender da natureza do objeto, especificamente em obras e serviços de engenharia, poderão ser aceitas, para fins de comprovação, certidões emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando aplicável e pertinente.

b.3) Nos casos em que a licitante apresentar atestados de desempenho emitidos em favor de consórcio do qual tenha feito parte, e o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não especificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, a avaliação de sua qualificação técnica seguirá os critérios estabelecidos no §10º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

b.3.1) Se o atestado for emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, exceto em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas quais todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada;

b.3.2) Se o atestado for emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual.

b.3.3) Caso a(s) citada(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) não informe(m) o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

b.4) Para as parcelas de maior relevância técnica cuja subcontratação seja admitida, conforme definido no Anexo "Exigências Técnicas", a qualificação técnica operacional poderá ser demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratada indicada pela licitante, desde que seja apresentada declaração formal de anuência da referida empresa, na qual esta manifeste expressamente sua concordância em integrar a futura execução contratual, caso a licitante venha a ser vencedora do certame, bem como comprovação de credenciamento da potencial subcontratada junto à fornecedora dos equipamentos e/ou serviços.

b.4.1) Será permitido que mais de uma licitante apresente atestado em nome da mesma potencial subcontratada.

c) Quadro de Pessoal Técnico: Este documento deverá ser submetido pela empresa licitante para comprovar a disponibilidade e a participação de pessoal técnico qualificado vinculado à mesma durante a execução dos serviços objeto desta licitação. Deverá incluir uma declaração dos profissionais indicados, confirmando sua participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final dos mesmos. O quadro deve ser assinado pelo representante legal da licitante com a anuência dos profissionais envolvidos, conforme o modelo apresentado no **ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**. É permitida a substituição dos profissionais, desde que o substituto tenha qualificações equivalentes ou superiores e seja previamente aprovado pela Administração desta Autarquia.

c.1) Coordenação Técnica: A equipe técnica deve ser liderada por um Coordenador, expressamente designado pela licitante, que atuará como principal ponto de contato com o contratante. Este coordenador deve ser qualificado como Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável e ser detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

c.2) Para fins deste Edital, considera-se como parte do Quadro de Pessoal Técnico da empresa: sócios, diretores, empregados, responsáveis técnicos e profissionais contratados especificamente para o projeto.

c.3) Prova do vínculo descrito na alínea c.2:

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
972
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

c.3.1) Vínculo Societário: Apresentação do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante.

c.3.2) Diretor: Apresentação de cópia do Contrato Social para empresas individuais ou limitadas, ou cópia da ata de eleição publicada em jornal de grande circulação para sociedades anônimas.

c.3.3) Vínculo Empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mostrando o registro do emprego e as alterações salariais mais recentes; ou contrato de trabalho atualizado.

c.3.4) Responsável Técnico: Cópia da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou documentos equivalentes que comprovem a ligação do profissional como responsável técnico da empresa.

c.3.5) Profissional Autônomo: Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

c.3.6) Admite-se, também, a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, com sua devida anuência.

d) A comprovação da capacidade técnica profissional se dará mediante Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste que seu responsável técnico – e, portanto, pertencente ao quadro de pessoal técnico descrito na alínea "c" deste item – tenha participado da execução dos serviços conforme as parcelas abaixo:

- Serviço de terraplenagem, execução de aterro compactado mecanicamente;
- Pavimento com bloco intertravado de concreto pré-moldado;
- Implantação de grupo gerador automático com capacidade de 375 KVA, 380/220 V;
- Execução de revestimento em cerâmica;
- Execução de elementos estruturais convencionais de concreto armado, com FCK mínimo de 25 Mpa;
- Piso / calçada em concreto armado, FCK mínimo de 25 Mpa;
- Piso de alta resistência polido;
- Implantação de sistema com resfriador de líquidos chiller, com compressor e condensadora de ar, com capacidade de 60 TR;
- Implantação de sistema de vácuo medicinal, com capacidade de vazão 13 m³/hora;
- Implantação de sistema de ar comprimido medicinal, capacidade de vazão 10 m³/hora.

e) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade de equipamentos e instalações necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação. Deve-se incluir um inventário detalhado de todos os equipamentos e instalações que serão utilizados, especificando suas capacidades, estado de conservação e adequação para os serviços a serem realizados.

f) Da Visita Técnica: A realização de visita técnica ao local dos serviços é facultativa para as licitantes.

f.1) Caso opte pela realização, a licitante deve apresentar um atestado de visita emitido pela SUPLAN com a documentação de habilitação. A licitante deve enviar à visita profissional com habilitação comprovada pelo Conselho de Classe, que pertença ao seu quadro de pessoal técnico, e agendada durante o horário de expediente na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado, junto à Gerência Regional de João Pessoa, vinculada à Diretoria Técnica da SUPLAN – Endereço: Av. Feliciano Cirne, 326, Jaguaribe, João Pessoa – Responsável pela Visita: Renata de Lucena Trindade Martins; Telefone: (83) 98634-4880.

f.2) Se a licitante decidir não realizar a visita, deve submeter uma declaração, em papel timbrado, afirmando conhecimento das particularidades do local e assumindo as responsabilidades por quaisquer dificuldades que possam surgir, impossibilitando alegações de desconhecimento que possam impedir o cumprimento do contrato. A declaração

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
973
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

deve seguir o modelo do **Anexo 3 – Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica**.

f.3) Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da licitante.

18.0 – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA SUA DEVIDA DIVULGAÇÃO

18.1 – No julgamento da licitação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à Proposta de Preços, à Documentação para Habilitação e aos demais constantes neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço Total/Maior Desconto Linear Proposto, conforme o caso, para a execução dos serviços.

18.2 – O Agente de Contratação dará ciência aos interessados do resultado do julgamento e da habilitação por meio dos sítios www.gov.br/compras e https://suplan.pb.gov.br/.

19.0 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1 – Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema do sítio www.gov.br/compras, manifestar a intenção de recorrer no prazo de 10 minutos quando ocorrer uma das seguintes situações:

a) Declarada a vencedora do certame – ou seja, julgada a proposta da licitante até então mais bem colocada e tendo sido a mesma habilitada;

b) Todas as propostas tenham sido desclassificadas;

c) Todas as propostas classificadas tenham sido inabilitadas.

19.2 – A falta de manifestação da licitante quanto à intenção de recorrer em campo próprio do sistema implica na decadência do direito de interposição de recurso, ficando a SUPLAN autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.3 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.4 – Ficam as demais licitantes intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso desde logo.

19.5 – O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio https://suplan.pb.gov.br/.

20.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

20.1 – Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

20.2 – Informar e manter atualizadas as informações para contato, como números de telefone, endereço e e-mail, bem como indicação dos representantes autorizados para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

20.3 – Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e a conservação destes, de forma que seja mantida a sua integridade.

20.4 – Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis.

20.5 – Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local dos serviços a qualquer momento, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao contratante ou a terceiros por estes credenciados.

20.6 – Providenciar a legalização dos serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário.

20.7 – Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades dos serviços.

20.8 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

20.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

20.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato. A

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
974
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização deste.

20.11 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes decorrentes da execução dos serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação dos serviços até a sua definitiva aceitação pelo contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

20.12 – Caberá também à contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança, nos termos dos artigos 119 e 140, § 6º da Lei n.º 14.133/21, sendo aplicável, subsidiariamente, o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

20.13 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SUPLAN

21.1 – Emitir as convocações, as ordens de serviço, as notas de empenho e o contrato relativos ao objeto da licitação.

21.2 – Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

21.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus Anexos.

21.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

21.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

21.6 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

21.7 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.8 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

22.0 – GARANTIA CONTRATUAL

22.1 – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou,

b) fiança bancária; ou,

c) seguro-garantia; ou,

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

22.2 – As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços.

22.3 – Caso a opção seja pelo seguro-garantia, o contratado terá 1 mês, contado a partir da homologação do objeto, para prestação da garantia.

22.4 – Quando em dinheiro, a garantia deverá ser depositada na Divisão de Recursos Financeiros desta Autarquia.

22.5 – Ademais, deverão ser observados os dispostos nos artigos 96 e 97 da Lei 14.133/2021.

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
975
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

23.0 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 – Para assinatura do contrato fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação expressa da licitante vencedora pela SUPLAN.

23.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.3 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

23.4 – Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta "online" no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CAFIL/PB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.4.1 – As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

23.4.2 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

23.5 – A SUPLAN poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

23.6 – Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.7 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 23.5, a SUPLAN, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.8 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela SUPLAN caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

23.9 – A regra do 23.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem 23.7.

24.0 – MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

24.1 – Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data-base, conforme os procedimentos descritos na cláusula contratual que trata do reajustamento, devendo ser observado o seguinte:

a) O índice de reajustamento será o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;

b) A data-base adotada será a data do orçamento estimado;

c) Para o cálculo do reajustamento, será utilizada a seguinte fórmula:

R = V x ((I – Io) / Io)

Em que:

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data do reajustamento (12 meses da data base);

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
976
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Io – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data-base.

24.2 – O reajustamento de preços, quando cabível, será aplicado mediante formalização de apostilamento, nos termos da legislação vigente.

24.3 – Quanto aos critérios, procedimentos e documentos obrigatórios para liberação da medição, deve-se observar o disposto nos itens 6.1 e 6.2 do Relatório Técnico Preparatório.

24.4 – O procedimento para pagamento, conforme disposto no item 6.3 do Relatório Técnico Preparatório, se dará da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária, conforme cronograma financeiro;

b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa;

c) A liquidação somente ocorrerá após a comprovação da regularidade documental exigida neste contrato.

d) A aprovação da medição pela SUPLAN não exime a contratada de responsabilidade por eventuais falhas nos serviços.

25.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO

25.1 – A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 25.2 do presente Edital.

25.2 – O prazo para a execução dos trabalhos será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela SUPLAN em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato.

25.3 – O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei – ademais, deve ser observado o que dispõe o Relatório Técnico Preparatório e a Minuta de Contrato.

25.4 – Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dos Arquiteto(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

25.5 – Se a empresa contratada não for registrada no CREA ou CAU do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA ou CAU da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

25.6 – Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços, deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART's/RRT's do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB ou CAU/PB.

26.0 – SUBCONTRATAÇÃO

26.1 – As disposições relativas à subcontratação constam no item 17.6.1, alíneas "b.4" e "b.4.1" deste Edital, bem como no item 2.5 do Relatório Técnico Preparatório e na alínea "d" do Anexo "Exigências Técnicas".

26.2 – Será admitida a subcontratação de serviços, desde que previamente aprovada pela Diretoria Técnica, restrita ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

26.3 – A subcontratação de itens de maior relevância constantes nesta licitação não será permitida, excetuando-se os itens de: Implantação de grupo gerador automático com capacidade de 375 KVA, 380/220 V; Implantação de sistema com resfriador de líquidos chiller, com compressor e condensadora de ar, com capacidade de 60 TR; Implantação de sistema de vácuo medicinal, com capacidade de vazão 13 m³/hora e Implantação de sistema de ar comprimido medicinal, capacidade de vazão 10 m³/hora.

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
977
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

27.0 – IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA LICITANTE E PELO CONTRATADO – PENALIDADES

27.1 – Será observado o disposto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei 14.133/2021.

28.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 – Os serviços serão recebidos em duas etapas: provisória e definitiva, conforme estabelecido no Relatório Técnico Preparatório deste Edital.

29.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – A SUPLAN poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

João Pessoa – PB, 27 de março de 2026

Mayara Maria Campos da Silva
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras
Mat. 770.909-9

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:55hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988984-1830 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988984-1830

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
955
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO GERAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 018 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que:

1. está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5. cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6. não possui sócio que seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, que importe prática vedada no inciso III do mesmo artigo, para fins de atendimento do parágrafo único do art. 2º da referida lei;

7. se compromete a reservar até 5% do total de vagas existentes na contratação da obra objeto desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011;

8. será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002;

9. para a execução dos serviços objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no § 8º, inciso V, do Art. 72 da Lei Federal n.º 9.605/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:56hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988982-1828 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988982-1828

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
956
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO "LGPD"

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 018 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que, para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

a) aqueles inerentes a documentos de identificação;
b) referentes a participações societárias;
c) informações inseridas em contratos sociais;
d) endereços físicos e eletrônicos;
e) estado civil;
f) eventuais informações sobre cônjuges;
g) relações de parentesco;
h) número de telefone;
i) sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; e,
j) informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:56hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988982-1828 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988982-1828

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
957
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 018 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que optou em não realizar a visita técnica, que examinou os documentos anexos ao Edital e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:56hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988982-1828 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988982-1828

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
958
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 018 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, indica o(s) seguinte(s) profissional(is), para atendimento do Edital, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB:

1	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU nº:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

2	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU nº:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

() Profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelos serviços contratados*
Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Declara-se, também, ciência de que este(a)(s) profissional(is) só poderá(ão) ser substituído(a)(s) por outro(a)(s) com qualificações idênticas ou superiores às exigidas no Edital, e sob a aprovação da SUPLAN/PB.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:56hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988982-1828 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988982-1828

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
959
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 05 – CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 018 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, propõe a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB, conforme item 15 do Edital em epígrafe, de acordo com a Proposta de Preços e os Cronogramas Físico e Financeiro, em anexo, nas seguintes condições:

a) Preço Global: R$ _____ (indicar valor por extenso);

b) Mês de referência da proposta: [MÊS] / 202__; e,

c) A validade da proposta é de _____ dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:56hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988982-1828 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988982-1828

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
960
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 06 – CARTA CREDENCIAL

À SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN/PB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 018 / 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB

O(A) abaixo assinado(a), responsável legal pela licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) ____-____, e-mail _____, vem, pela presente, informar a V.S.as. que o senhor(a) _____, CPF n.º _____, é a pessoa designada para representar nossa licitante na licitação acima referida.

_____, ____ de _____ de 20____.

[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

SUPPRC202600985V03

Assinado com senha por [SUP15527] [SENHA] SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES em 28/03/2026 - 14:56hs e [SUP115901] [SENHA] MAYARA MARIA CAMPOS DA SILVA em 28/03/2026 - 14:57hs.
Documento Nº: 10486712.88988982-1828 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88988982-1828

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
889
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
821
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº <númerocontrato>, SOB O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN E A EMPRESA< > PARA **CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB,** NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – SUPLAN, com sede à <Endereço órgão>, inscrita no CNPJ sob o nº 09.125.444/0001-28, aqui chamada **SUPLAN**, representada pelos <Cargo Representantes>, respectivamente, <Nome Representantes>, de um lado e de outro, a Empresa <Nome Contratada>, pessoa jurídica de direito privado com sede <Endereço Contratada>, inscrito no CNPJ nº < NúmeroCNPJ> aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Titular, <NomeRepresentanteContratada>, brasileiro(a), residente e domiciliado <EndereçoRepresentanteContratada>, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico <ResponsávelTécnicoContratada>, portador da Carteira Profissional nº <nº CREA ou CAU>, considerando ter sido a Contratada vencedora da licitação EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026, PROCESSO PBDOC Nº SUP-PRC-2026/00985 constante do PROCESSO SGC Nº 31.202.000985.2026, devidamente homologada pelo <CargoResponsávelHomologação>, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/21, os Decretos Estaduais nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023, Decreto Estadual nº 44.966/2024; Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD nº 001/2024, de 22 de fevereiro de 2024;Lei Estadual; 12.868 de 06 de novembro de 2023; Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais
legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPINA GRANDE – PB,** conforme especificações técnicas e elementos técnicos constantes no Relatório Técnico Preparatório e demais documentos que embasam a contratação.

1.1 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

1.2 Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto deste Contrato, nas condições dispostas neste Contrato, em cláusula que trata da subcontratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

1. Este contrato está vinculado à licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026

2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1. O Relatório Técnico Preparatório;

2.2. O Edital da Licitação;

2.3. A Proposta do contratado;

2.2 4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

1. O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R$ ().

2. O valor da garantia de execução deste Contrato e os respectivos procedimentos que regem o assunto obedecerão à cláusula deste Contrato que trata de garantia de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

2. - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SUPLAN, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

2.1. - O boletim de medição será obrigatório e formalmente ratificado pela Gerência responsável, para posterior encaminhamento ao Diretor Técnico que deverá ratificar e dar as devidas providências.

2.2. - Devem ser identificados os assinantes e os responsáveis pelas ratificações do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa. E o responsável técnico da contratada deverá por nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa com o devido nome da empresa.

2.3. - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se a medição inicial e final, obrigando-se a empresa a apresenta-la até o dia 30 de cada mês, sob pena do não pagamento no mês corrente, não incorrendo a contratante em mora quanto ao referido pagamento

2.4. - No Boletim de Medição devem constar:

a) todos os serviços medidos até a presente medição, com suas respectivas unidades de medidas;

b) os quantitativos, preços unitários e valor total dos serviços contratados, medidos e acumulados até a presente medição, bem como a repercussão financeira destes.

c) o número do contrato, objeto contratual, empresa contratada, valor do contrato e data inicial e final do contrato;

d) número da ordem de serviço e a data da sua emissão;

e) o número de ordem da medição, data de sua emissão, período dos serviços medidos e o valor da presente medição;

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02

PBdoc

MINUTA

Governo do Estado da Paraíba
891
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
823
SUPLAN

2.5. - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada, Relatório Fotográfico dos serviços executados, cópia do Diário de Obra, Relatório Gerencial, via do cronograma, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e relação dos funcionários e terceirizadas que executaram serviços na medição.

2.6. - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

2.6.1. – Caso tenha havido atrasos na execução de serviços previstos no cronograma Físico-Financeiro, deverá a fiscalização notificar a contratada para apresenta justificativas sob pena de sofrer as penalidades contratuais e legais. Salvo, nos casos em que a própria Administração der causa, desde que devidamente justificado pela fiscalização.

2.6.2. - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na medição subsequente.

2.7. - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

2.8. - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer responsabilidade contratual e legal, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

3. – A fiscalização e Gerência responsável terão o prazo de até o quinto dia útil do mês, contados a partir da data da apresentação da medição, para encaminhar a medição a Diretoria Técnica com as devidas documentações

4. - Os Boletins de Medições com os quantitativos dos serviços executados até último dia de cada mês, exceto medição inicial e final, serão pagos através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.1. – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.2. – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta contratação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da

MINUTA

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02
PBdoc
SUPPRC202600985V02
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
892
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
824
SUPLAN

cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigos 62 e 63 da Lei nº14.133/2021, de 1993, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta contratação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

5. - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 11% (onze por cento) conforme §4º do artigo 10º da Instrução Normativa RFB nº 2053, de 6 de dezembro de 2021 e conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

b) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7. - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

8. - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

MINUTA

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
893
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
825
SUPLAN

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I= 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. – Eventual atualização financeira decorrente de mora estabelecida no item 4.8 somente será computada a partir da disponibilidade dos recursos à SUPLAN.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

1. - Na forma do art. 92, §3º da Lei 14.133/2021, os preços serão reajustáveis a partir de um ano, contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado. Nos casos de aditamento, será considerada a data do pedido.

2. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados mediante solicitação da Contratada após decorridos doze meses, aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.1. A solicitação de reajuste contratual deverá ser feita pela Contratada, sendo este direito condicionado à sua manifestação expressa.

2.2. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.

3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

1. O prazo de execução do objeto será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

MINUTA

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 894 SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba 826 SUPLAN

1.1. Após assinatura da Ordem de Serviço a Contratada deve iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2. A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 6.1 do presente Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos moldes do art. 111 da Lei 14.133/2021. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

3.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

3.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SUPLAN, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

5. Se a empresa contratada não for registrada no CREA do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser visto pelo CREA da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART's do(s) engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

25101.10.302.5007.1691.00000000287.44905100.50000.9.1.1002

RO: 362

25101.10.302.5007.1691.00000000287.44905100.63100.9.1.0000

RO: 361

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SERVIÇO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 962789/2024/MS/CAIXA

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MINUTA

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
895
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
827
SUPLAN

1. - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b)1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b)2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

7. A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, "d" a "e" deste Contrato implicará ainda o descredenciamento da CONTRATADA, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

MINUTA

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

8. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.4. Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

9.4.1. - Nos casos de atrasos:

9.4.1.1. – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte

MINUTA

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
897
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
829
SUPLAN

inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

9.4.1.2. – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

9.4.1.3. - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

9.4.2. - Nos casos de recusa ou inexecução:

1. – Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

2. – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

3. - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do §3° e § 8° do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

3.1. - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato, quando for o caso;

3.2. - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

3.3. - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

4. - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

5. - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

5.1. - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

5.2. - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

6. - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

MINUTA

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
898
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
830
SUPLAN

7. - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades previstas no contratado e na legislação pátria.

10. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

MINUTA

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 899 SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba 831 SUPLAN

16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

3. As supressões estarão limitadas a 25% (vinte e cinco por cento), entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

4. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Ao assinar o contrato, a Contratada concorda com todos os documentos técnico integrantes do processo, dentre ele o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos está em conformidade com as normas vigentes, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, o limite legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

2. A Contratante poderá extinguir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

MINUTA

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 900 SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba 832 SUPLAN

II. - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III.- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V. - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da prazo do contrato;

VI. - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII.- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII.- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX.- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

X. o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

XI. a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

XII. a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante quando permitida;

XIII. quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

XIV. a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

XV. a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.

3. - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

4.1. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

4.2. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

4.3. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

MINUTA

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
901
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
833
SUPLAN

4.4. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

4.5. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

4.6. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.3, observando-se as as seguintes disposições:

I.- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II.- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

4.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.8. A extinção do contrato poderá ser:

I.- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II.- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III.- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.8.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

4.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II.- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III.- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

MINUTA

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02
PBdoc
SUPPRC202600985V02
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 902 SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba 834 SUPLAN

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV. - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

4.9.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

4.9.2. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Além das estabelecidas no Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;

1.2. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

1.3. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SUPLAN, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

1.4. Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

1.5. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

1.6. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

1.7. Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

MINUTA

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
903
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
835
SUPLAN

1.8. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

1.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

1.10. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

1.11. Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

1.12. Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

1.13. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

1.14. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

1.15. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

1.16. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

1.17. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à Legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

1.18. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

1.19. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

MINUTA

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

1.20. à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

1.21. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

1.22. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

24. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

25. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

26. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

27. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

28. Caso o/a SUPLAN execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

29. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

30. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

31. Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

32. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

33. Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de

MINUTA

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
905
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
837
SUPLAN

trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

34. Solicitar a anuência do/a SUPLAN no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

35. Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

36. Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii)11.1.37 Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

38. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

39. Obter, se for o caso, junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;

40. Apresentar, se for o caso, à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

- PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;

41. Apresentar à fiscalização, se for o caso, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

42. Submeter, se for o caso, à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

MINUTA

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
906
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
838
SUPLAN

43. Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

44. Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

45. Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

46. Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

47. Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

48. Apresentar, por ocasião da solicitação de pagamento da primeira medição, registro da inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) e registro de encerramento do objeto deste contrato no CNO junto à solicitação de pagamento da última medição.

49. O contratado deverá manter durante toda a sua execução/duração, Equipe Técnica aceita pela Administração nos moldes do Art. 118 da Lei 14.133/2021 a ser composta por no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Mestre de Obras.

50. Para efeito de registro e publicação do contrato junto a Controladoria Geral do Estado a empresa deverá apresentar certidão emitida pela SEAP na forma prevista da lei 9430/2011 regulamentada pelo decreto 32.383/2011 de 29 de Agosto de 2011.

51. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos dos Artigos 119 e 140, §6º da Lei 14.133/21 e aplicável , subsidiariamente, o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

52. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

MINUTA

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

907
SUPLAN
839
SUPLAN

53. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. São obrigações do Contratante:

1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3 Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
908
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
840
SUPLAN

Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

2. - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

3. - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços,

MINUTA

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
909
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
841
SUPLAN

protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

MINUTA

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://
pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
910
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
842
SUPLAN

m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, visitar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

x) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos

MINUTA

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
911
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
843
SUPLAN

trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

4. - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

5. - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

6. - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

7. - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

8. - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

1. - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SUPLAN, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

2. - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SUPLAN através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

2.1. – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

2.2. – Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

MINUTA

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
912
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
844
SUPLAN

2.3. - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

3. - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4. – É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

5. - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

6. - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2. - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

3. - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

4. - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

5. - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

MINUTA

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
913
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
845
SUPLAN

c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;

d) outros que a fiscalização considerar necessários.

6. - A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

1. - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, R$ _____().

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública a que se refere o parágrafo quinto do artigo 59 da Lei n.º 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE.

(c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) Na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

(e) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vigência igual ou superior do contrato.

(f) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

2. - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições, mediante a emissão de respectivo endosso pela seguradora.

3. - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30(trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4. - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, ou após a extinção por culpa exclusiva da Administração, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

MINUTA

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

SUPPRC202600985V02

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
914
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
846
SUPLAN

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A subcontratação será tratada pelo Anexo X – Relatório Técnico Preparatório do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

2. - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

3. – A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

4. - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

1. - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da CAPITAL DO ESTADO DA PARAIBA.

2. - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

João Pessoa, <data corrente>

<Nome Representante órgão >

<Cargo>

<NomeRepresentanteEmpresa>
<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

MINUTA

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP98754] [SENHA] JULIANA TOSCANO SILVESTRE GADELHA em 26/03/2026 - 15:40hs.
Documento Nº: 10486712.88846596-5202 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88846596-5202

PBdoc

SUPPRC202600985V02

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
464
SUPLAN

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Descrição: OBS: ENCARGOS COMPLEMENTARES ESTAO INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 412 - SETEMBRO 2025 DESONERADO — BDI (%): 25,00

Localidade: CAMPINA GRANDE — BDI Equipamento (%): 11,10

Órgão: SEC.EST.SAUDE — **Total: R$ 23.715.184,12**

Data de Abertura: 15/01/2026 — Encargos Sociais (%): 91,01

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 SERVICOS PRELIMINARES E INDIRETOS							**1.185.595,03**
1.1 CANTEIRO DE OBRAS							**428.215,21**
1.1.1	224390	02.02.150	LOCACAO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - AREA MINIMA DE 13,80 M.	UNXM	32,0000	1.201,96	38.462,72
1.1.2	224320	93582/SIN	EXECUCAO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NAO INCLUSO MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS.*	M2	14,0000	766,71	10.733,94
1.1.3	223740	93583SINA	EXECUCAO DE CENTRAL DE FORMAS, PRODUCAO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NAO INCLUSO MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS.	M2	14,0000	568,88	7.964,32
1.1.4	224392	02.02.130	LOCACAO DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO COM 1 VASO SANITARIO, 1 LAVATORIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - AREA MINIMA DE 13,80 M.	UNXM	16,0000	1.962,23	31.395,68
1.1.5	224394	02.02.160	LOCACAO DE CONTAINER TIPO GUARITA - AREA MINIMA DE 4,60 M.	UNXM	16,0000	1.230,61	19.689,76
1.1.6	213474	93210SINA	EXECUCAO DE REFEITORIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO INCLUSO MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS	M2	90,0000	320,83	28.874,70
1.1.7	224398	02.02.140	LOCACAO DE CONTAINER TIPO SANITARIO COM 2 VASOS SANITARIOS, 2 LAVATORIOS, 2 MICTORIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - AREA MINIMA DE 13,80 M.	UNXM	64,0000	1.822,33	116.629,12
1.1.8	213975	95648	KIT CAVALETE PARA MEDICAO DE AGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF_11/2016	UN	1,0000	734,85	734,85
1.1.9	198603	95673	HIDROMETRO DN 20 (1/2), 1,5 M3/H FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/201	UN	1,0000	161,16	161,16
1.1.10	177414	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFASICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1,0000	2.391,03	2.391,03
1.1.11	216557	103689	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,0000	578,20	3.469,20
1.1.12	132577	93214	EXECUCAO DE RESERVATORIO ELEVADO DE AGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,0000	7.363,13	7.363,13
1.1.13	225931	05.07.040	REMOCAO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACAMBA METALICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLASTICO OU METAL	M3	640,0000	137,19	87.801,60
1.1.14	160554	98459	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018	M2	640,0000	113,35	72.544,00
1.2 MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO							**25.598,58**
1.2.1	231736	012689/SB	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	UN	1,0000	6.848,58	6.848,58
1.2.2	224965	021101SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	1,0000	18.750,00	18.750,00

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
465
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 SERVICOS PRELIMINARES E INDIRETOS							**1.185.595,03**
1.3 EQUIPAMENTOS DE APOIO							**131.806,82**
1.3.1	224401	CPU1926	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2XM	5.019,3000	26,26	131.806,82
1.4 ADMINISTRACAO LOCAL							**599.974,42**
1.4.1	147533	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	14,0000	25.305,11	354.271,54
1.4.2	147540	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	16,0000	5.163,35	82.613,60
1.4.3	224396	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	MES	16,0000	4.418,68	70.698,88
1.4.4	237660	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	2.560,0000	36,09	92.390,40
2 FUNDACAO							**1.058.885,90**
2.1 FUNDACAO							**1.058.885,90**
2.1.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	224,5000	73,91	16.592,80
2.1.2	135886	90100	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATE 1,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/8 8 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA.	M3	1.051,9600	15,03	15.810,96
2.1.3	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	262,9900	96,96	25.499,51
2.1.4	237433	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*.	M3	224,4300	212,90	47.781,15
2.1.5	154502	96540	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	1.709,7000	151,45	258.934,07
2.1.6	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.848,4000	22,05	40.757,22
2.1.7	154506	96544	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,8000	19,76	292,45
2.1.8	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5.867,6000	17,76	104.208,58
2.1.9	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6.726,3000	15,49	104.190,39
2.1.10	154509	96547	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	418,0000	11,94	4.990,92
2.1.11	154510	96548	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	506,5000	11,24	5.693,06
2.1.12	224569	CPU2096	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS	M3	277,9000	917,04	254.845,42

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
466
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
2 FUNDACAO							**1.058.885,90**
			BALDRAMES, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO				
2.1.13	168372	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1.178,3800	1,65	1.944,33
2.1.14	224399	93382SINA	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023	M3	1.348,2400	29,34	39.557,36
2.1.15	160694	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	1.709,7200	59,74	102.138,67
2.1.16	237437	000128	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	M3	277,9000	128,28	35.649,01
3 ESTRUTURA							**2.102.447,29**
3.1 PILARES							**281.965,88**
3.1.1	193038	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,6 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	1.329,2000	78,85	104.807,42
3.1.2	193391	92760	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,7000	14,65	610,91
3.1.3	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.162,7000	12,20	50.784,94
3.1.4	210976	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	750,3000	10,26	7.698,08
3.1.5	193400	92764	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	451,6000	9,93	4.484,39
3.1.6	193403	92765	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	71,1000	11,26	800,59
3.1.7	237442	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.	KG	1.762,6000	15,61	27.514,19
3.1.8	224573	CPU2097	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	82,7000	902,74	74.656,60
3.1.9	237437	000128	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	M3	82,7000	128,28	10.608,76
3.2 VIGAS							**644.110,68**
3.2.1	193090	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZACOES.	M2	1.821,8000	135,10	246.125,18
3.2.2	193391	92760	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.238,0000	14,65	18.136,70
3.2.3	193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.354,3000	13,71	18.567,45
3.2.4	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.375,0000	12,20	53.375,00
3.2.5	210976	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.134,6000	10,26	32.161,00

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 ESTRUTURA							**2.102.447,29**
3.2.6	193400	92764	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.063,3000	9,93	30.418,57
3.2.7	193403	92765	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	888,6000	11,26	10.005,64
3.2.8	237442	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.	KG	2.812,5000	15,61	43.903,13
3.2.9	224577	CPU2098	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICACOES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEAVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 35 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	186,5000	898,09	167.493,79
3.2.10	237437	000128	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	M3	186,5000	128,28	23.924,22
3.3 LAJE E ESCADA							**1.174.399,85**
3.3.1	193003	92267	FABRICACAO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	362,5000	37,21	13.488,63
3.3.2	180212	102040	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZACOES. AF_11/2020	M2	33,3000	490,03	16.318,00
3.3.3	224577	CPU2098	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICACOES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEAVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 35 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	271,6000	898,09	243.921,24
3.3.4	193409	92768	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MON	KG	451,7000	15,05	6.798,09
3.3.5	193412	92769	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	623,8000	14,08	8.783,10
3.3.6	193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	2.585,1000	13,16	34.019,92
3.3.7	193416	92771	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MO	KG	2.502,6000	11,69	29.255,39
3.3.8	237443	92772	ARMACAO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	970,5000	9,80	9.510,90
3.3.9	237437	000128	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	M3	271,6000	128,28	34.840,85
3.3.10	224860	CPU2100	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELICADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M2	1.711,1400	142,00	242.981,88
3.3.11	224864	CPU2101	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELICADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M2	79,1500	117,25	9.280,34
3.3.12	224869	CPU2102	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELICADA/LAJOTA EM EPS LT 20 (16 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M2	1.107,1000	189,38	209.662,60
3.3.13	224873	CPU2103	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELICADA/LAJOTA EM EPS LT 25 (20 + 5), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M2	46,1300	207,48	9.571,05
3.3.14	224580	CPU2104	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT-16 300KGF/M2	M2	31,4900	170,91	5.381,96

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
468
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
3 ESTRUTURA							**2.102.447,29**
3.3.15	207359	11380/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TELA ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR.	M2	3.480,7600	17,35	60.391,19
3.3.16	178097	101792	ESCORAMENTO DE FORMAS DE LAJE EM MADEIRA NAO APARELHADA, PE-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M3	10.651,6500	22,55	240.194,71
3.4 BASE RESERVATORIO							**1.970,88**
3.4.1	180164	97103	EXECUCAO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	M2	6,2500	315,34	1.970,88
4 ALVENARIA, VEDACOES E DIVISORIAS							**1.119.544,47**
4.1 ALVENARIA DE VEDACAO							**559.491,53**
4.1.1	206766	103336	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	179,0100	111,68	19.991,84
4.1.2	206762	103318	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.654,4400	130,06	475.296,47
4.1.3	174872	101161	ALVENARIA DE VEDACAO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	7,9300	306,95	2.434,11
4.1.4	193942	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZACAO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	310,8000	87,15	27.086,22
4.1.5	193965	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZACAO DE BLOCOS CANALETA PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	257,8000	60,81	15.676,82
4.1.6	134287	93201	FIXACAO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDACAO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	1.483,6900	12,81	19.006,07
4.2 VEDACAO DE DRYWALL							**546.956,68**
4.2.1	153488	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAOS. AF_07/2023	M2	2.091,9400	126,50	264.630,41
4.2.2	224582	CPU1942	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VAOS. AF_07/2023_PS	M2	1.861,5600	144,14	268.325,26
4.2.3	224593	CPU1943	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO ST/ST (DRYWALL) COM REFORCO METALICO PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, COM VAOS. AF_06/2017_P	M2	65,6400	213,30	14.001,01
4.3 DIVISORIAS							**13.096,26**
4.3.1	184227	102257	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	30,3400	431,65	13.096,26

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 ESQUADRIAS							**968.956,41**
5.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA							**450.152,89**
5.1.1	192552	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	44,0000	1.407,43	61.926,92
5.1.2	192550	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	21,0000	1.297,81	27.254,01
5.1.3	192566	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	3,0000	1.209,51	3.628,53
5.1.4	224691	23.13.040	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE "PIM RU", PARA ACABAMENTO REVESTIDO OU EM PINTURA, PARA DIVISORIA SANITARIA, PADRAO DIMENSIONAL MEDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 190 CM	UN	10,0000	964,28	9.642,80
5.1.5	224970	CPU2197	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60X2,10M COM VISOR/VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,0000	2.316,38	13.898,28
5.1.6	229857	CPU2198	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,80X2,10M COM VISOR/VIDRO	UN	2,0000	2.441,40	4.882,80
5.1.7	224971	CPU2199	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.2,00X2,10M COM VISOR/VIDRO	UN	9,0000	2.566,41	23.097,69
5.1.8	229858	CPU2523	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,50X2,10M COM VISOR/VIDRO	UN	2,0000	1.684,96	3.369,92
5.1.9	237455	110606/SB	PORTA COMPLETA COMPENSADO MADEIRA LISO	M2	47,0400	780,93	36.734,95
5.1.10	237456	C1963SEIN	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)M (S/ACESSORIOS)	UN	6,0000	4.373,51	26.241,06
5.1.11	237457	C1961SEIN	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10)M (S/ACESSORIOS)	UN	1,0000	6.458,15	6.458,15
5.1.12	237458	CPU2037	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-OCA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS E PUXADOR.	UN	88,0000	2.376,21	209.106,48
5.1.13	237462	CPU1972	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-OCA 1,20X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS - REV 02.	UN	5,0000	2.880,66	14.403,30
5.1.14	237463	CPU2012	PORTA CAMARAO 4 FOLHAS ARTICULADA FRISADA C/ FERRAGENS	M2	7,9800	862,90	6.885,94
5.1.15	237465	110015/SB	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20X2,10M-INTERNA	UN	2,0000	1.311,03	2.622,06
5.2 ESQUADRIAS DE ALUMINIO							**242.125,60**
5.2.1	192720	91338	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	20,3700	1.126,81	22.953,12
5.2.2	192723	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	21,0000	875,05	18.376,05
5.2.3	172402	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDROLISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	10,0800	622,36	6.273,39
5.2.4	192794	94569	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR,	M2	23,4400	818,78	19.192,20

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
5 ESQUADRIAS							**968.956,41**
			E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019				
5.2.5	172411	100674	JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	5,5000	943,30	5.188,15
5.2.6	237468	112634/SB	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 6MM	M2	156,9600	975,71	153.147,44
5.2.7	175624	04895/ORS	VISOR PLUMBIFERO COM MOLDURA, ESP=60MM (NACIONAL)	M2	3,0000	5.421,54	16.264,62
5.2.8	237473	112635/SB	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL,PAINEL FIXO E VIDRO 4MM	M2	1,4400	507,38	730,63
5.3 ESQUADRIAS DE VIDRO							**12.047,53**
5.3.1	224429	13096/ORS	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXACAO E INSTALACAO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M2	13,8600	869,23	12.047,53
5.4 ESQUADRIAS METALICAS							**3.393,46**
5.4.1	214479	12098/ORS	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N24, BATENTE EM CHAPA N18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERAMICA INCOMBUSTIVEL E=5CM, DOBRADICAS TIPO HELICOIDAL EM ACO 1010/1020, E FECHADURA REVERSIVEL SEM	M2	3,9900	850,49	3.393,46
5.5 ACESSORIOS							**261.236,93**
5.5.1	237476	13110/ORS	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM ACO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR.	UN	32,0000	138,83	4.442,56
5.5.2	184124	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	3,0000	1.071,44	3.214,32
5.5.3	237459	28.20.650	PUXADOR DUPLO EM ACO INOXIDAVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMINIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	3,0000	591,28	1.773,84
5.5.4	172405	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	42,0000	105,79	4.443,18
5.5.5	237479	24.03.200	TELA DE PROTECAO TIPO MOSQUITEIRA EM ACO GALVANIZADO, COM REQUADRO EM PERFIS DE FERRO.	M2	158,4000	1.258,48	199.343,23
5.5.6	192543	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	39,0000	197,91	7.718,49
5.5.7	172409	100709	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	76,0000	60,71	4.613,96
5.5.8	237483	10003/ORS	FECHADURA OU FECHO ELETROMAGNETICO PARA CONTROLE DE ACESSO REF:HDL,12VOLTS, MODELO FEC-91LA, OU SIMILAR, PARA EMBUTIR NO BATENTE (EXCETO FECHADURA CONVENCIONAL).	UN	1,0000	152,21	152,21
5.5.9	237485	112597/SB	ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA.	M	195,6000	115,80	22.650,48
5.5.10	222442	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019*	M	951,6000	13,54	12.884,66
6 COBERTURA							**553.938,09**

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
471
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
6 COBERTURA							**553.938,09**
6.1 ESTRUTURA							**139.243,04**
6.1.1	165982	100383	FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATE 2 AGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA EM EDIFICIO RESIDENCIAL DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.577,6200	28,59	73.694,16
6.1.2	191613	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.577,6200	25,43	65.548,88
6.2 TELHAMENTO							**306.520,27**
6.2.1	191702	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAIOR QUE 10, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	75,1000	75,08	5.638,51
6.2.2	237487	09961/ORS	TELHAMENTO COM TELHA METALICA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5 MM	M2	2.502,5200	90,83	227.303,89
6.2.3	224944	160110005	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL D E	M2	130,8400	562,35	73.577,87
6.3 COMPLEMENTOS							**108.174,78**
6.3.1	191745	94229	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	352,5600	174,26	61.437,11
6.3.2	191748	94231	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	429,3000	56,55	24.276,92
6.3.3	224442	09077/ORS	CUMEEIRA TERMOACUSTICA*	M	116,5400	192,73	22.460,75
7 IMPERMEABILIZACAO							**261.437,14**
7.1 IMPERMEABILIZACAO							**261.437,14**
7.1.1	160697	98565	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	1.179,3500	63,75	75.183,56
7.1.2	205024	SINA/9854	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	972,9300	155,71	151.494,93
7.1.3	175144	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMAOS, REFORCADA COM VEU DE POLIESTER (MAV). AF_09/2023	M2	475,8200	73,05	34.758,65
8 REVESTIMENTO DE PAREDE							**737.943,50**
8.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO							**474.506,89**
8.1.1	198122	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM	M2	7.666,9000	9,11	69.845,46

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
472
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
8 REVESTIMENTO DE PAREDE							**737.943,50**
			PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022				
8.1.2	198197	87530	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	7.666,9000	47,29	362.567,70
8.1.3	224456	09681/ORS	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM BARITA, E= 2CM	M2	232,1900	181,29	42.093,73
8.2 REVESTIMENTO CERAMICO							**263.436,61**
8.2.1	224458	104611/SI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.967,5600	133,89	263.436,61
9 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO							**917.674,29**
9.1 REVESTIMENTO ARGAMASSADO							**528.976,25**
9.1.1	197897	94995	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADOIN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF	M2	3.819,5500	110,09	420.494,26
9.1.2	224460	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRACO T4, ESP. MEDIA = 2,5CM	M2	3.007,9600	35,10	105.579,40
9.1.3	237501	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	72,4200	40,08	2.902,59
9.2 GRANILITE							**290.238,06**
9.2.1	224461	10168/ORS	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATE O ESMERIL 400 E ENCERADO	M2	3.007,9600	96,49	290.238,06
9.3 VINILICO							**49.197,08**
9.3.1	224463	10380/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA VINILICA CONDUTIVA PLL OU SIMILAR	M2	72,4200	679,33	49.197,08
9.4 RODAPE							**49.262,90**
9.4.1	224465	11233/ORS	RODAPE ALTA RESISTENCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M	1.947,1500	25,30	49.262,90
10 REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO							**7.898,32**
10.1 REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO							**7.898,32**
10.1.1	224467	12623/ORS	PISO ALTA RESISTENCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLASTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZACAO, APLICADO	M2	150,7600	52,39	7.898,32
11 REVESTIMENTO DE TETO							**256.315,97**
11.1 REVESTIMENTO DE TETO							**256.315,97**
11.1.1	153536	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXACAO. AF_08/2023_PS	M2	2.835,0400	90,41	256.315,97

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
473
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
12 FACHADA							**184.558,50**
12.1 FACHADA							**184.558,50**
12.1.1	224469	12183/ORS	BRISE METALICO HUNTER DOUGLAS REF. MINIWAVE # 103 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA.	M2	238,1400	775,00	184.558,50
13 PINTURA							**638.633,74**
13.1 PAREDES							**438.974,27**
13.1.1	236196	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_04/2023	M2	14.077,6500	4,55	64.053,31
13.1.2	224471	88497SINA	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	10.423,2100	19,44	202.627,20
13.1.3	216560	104641	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M2	10.423,2100	10,85	113.091,83
13.1.4	147433	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_09/2016	M2	3.654,4400	16,20	59.201,93
13.2 TETO							**157.492,06**
13.2.1	236197	88484	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM TETO, UMA DEMAO. AF_04/2023	M2	2.906,8300	5,61	16.307,32
13.2.2	224472	88496SINA	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.906,8300	35,08	101.971,60
13.2.3	216558	104639	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M2	2.906,8300	13,49	39.213,14
13.3 ESQUADRIAS							**42.167,41**
13.3.1	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	910,3500	26,91	24.497,52
13.3.2	184246	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	M2	910,3500	19,41	17.669,89
14 MARMORARIA							**44.149,81**
14.1 MARMORARIA							**44.149,81**
14.1.1	224473	12492/ORS	TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM	M2	52,9000	834,59	44.149,81
15 LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS							**240.005,68**
15.1 EQUIPAMENTOS							**812,70**
15.1.1	172464	100860	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,0000	135,45	812,70
15.2 METAIS, INOX E METALON							**175.289,26**
15.2.1	198246	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE ACO INOXIDAVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	23,0000	284,91	6.552,93
15.2.2	224728	1070262	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE ACO INOXIDAVEL, 60 X 50 X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. R_05/2021	UN	2,0000	2.859,85	5.719,70
15.2.3	237502	190036/SB	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL- TAMPA LAT. 500X500MM	UN	7,0000	3.866,59	27.066,13
15.2.4	224737	180160060	LAVATORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL COM 1.000MM	M	2,2000	1.755,15	3.861,33

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
15 LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS							**240.005,68**
			DE SECAO EM CHAPA 20.304,PARA 2 PONTOS DE AGUA,CRIVO DE SAIDA EM 1.1/4" ,EXCLUSIVE TORNEIRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
15.2.5	198275	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,0000	74,41	595,28
15.2.6	224476	09676/ORS	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMATICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR	UN	118,0000	339,75	40.090,50
15.2.7	225944	44.03.300	TORNEIRA CLINICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	31,0000	468,96	14.537,76
15.2.8	224477	09503/ORS	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR	UN	17,0000	1.016,88	17.286,96
15.2.9	224479	13113/ORS	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM ACO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	54,0000	277,85	15.003,90
15.2.10	207356	13110/ORS	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM ACO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0000	138,83	2.776,60
15.2.11	172471	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	35,0000	389,65	13.637,75
15.2.12	172479	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	1.302,83	2.605,66
15.2.13	237503	062048/SB	BOTOEIRA ANTI PANICO ALARME WC AUDIVISUAL PNE/PCD NBR9050	UN	6,0000	656,04	3.936,24
15.2.14	224583	CPU2105	RALO SECO PVC QUADRADO 15X15 COM GRELHA	UN	62,0000	132,70	8.227,40
15.2.15	237632	CPU2181	PISTOLA DE AGUA OU AR, COM JOGO DE BICO EM ACO E INOX PARA DIFERENTES INSTRUMENTAIS MEDICOS, COM MANGUEIRA EM ESPIRAL FLEXIVEL E ENGATE RAPIDO.ADAPTADORES PARA REDE DE AGUA OU AR E	UN	2,0000	6.695,56	13.391,12
15.3 LOUCAS							**63.903,72**
15.3.1	198328	86932	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTOE INSTALACAO. AF_01/2020	UN	37,0000	696,14	25.757,18
15.3.2	224608	CPU2095	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E	UN	103,0000	222,44	22.911,32
15.3.3	224482	02087/ORS	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR (OVAL OU CIRCULAR) INCLUSIVE SIFAO PLASTICO, VALVULA PLASTICA PARA PIA E ENGATE PLASTICO	UN	6,0000	222,76	1.336,56
15.3.4	225442	170124	LAVATORIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VALVULA, SIFAO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	9,0000	806,59	7.259,31
15.3.5	198287	86919	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	5,0000	1.152,53	5.762,65
15.3.6	237506	100858	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	876,70	876,70
16 CORRIMAO, GUARDA CORPO							**24.623,88**

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
475
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
16 CORRIMAO, GUARDA CORPO							**24.623,88**
16.1 CORRIMAO, GUARDA CORPO							**24.623,88**
16.1.1	220180	07967/ORS	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO INOX =1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX =1 1/2", H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXACAO EM PISO	M	19,2000	930,30	17.861,76
16.1.2	224605	111700/SB	ESCADA MARINHEIRO PERFIL 1.1/2"" DE ACO COM GUARDA CORPO	M	12,0000	563,51	6.762,12
17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS							**611.166,66**
17.1 HIDRAULICA							**216.009,22**
17.1.1	237508	43.10.454	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 CV, MULTIESTAGIO, HMAN= 30 A 45 MCA, Q= 12,4 A 8,4 M/H	UN	2,0000	7.680,43	15.360,86
17.1.2	201421	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	63,44	63,44
17.1.3	224484	94492SINA	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	7,0000	56,44	395,08
17.1.4	163020	99631	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	227,03	227,03
17.1.5	163011	99622	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019	UN	2,0000	413,65	827,30
17.1.6	197530	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,0000	56,04	56,04
17.1.7	197600	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,0000	41,84	41,84
17.1.8	197476	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	23,0000	12,01	276,23
17.1.9	209486	103987	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	5,0000	26,71	133,55
17.1.10	209485	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	38,0000	31,39	1.192,82
17.1.11	237512	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D AGUA, ROSCAVEL, 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_08/2021	UN	2,0000	306,59	613,18
17.1.12	209372	103979	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	527,4000	34,75	18.327,15
17.1.13	209506	104008	TE DE REDUCAO, 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EMRAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	14,0000	35,70	499,80
17.1.14	224486	10324/ORS	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, TRIFASICA, (OU SIMILAR)	UN	2,0000	10.002,69	20.005,38
17.1.15	224487	08218/ORS	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRIFUGA, TRIFASICA, MOTOR 3 CV, SCHNEIDER MOD.BC-21R OU SIMILAR	UN	2,0000	7.688,98	15.377,96
17.1.16	224489	12646/ORS	CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRAO DNIT)	UN	1,0000	5.783,98	5.783,98

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
476
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS							**611.166,66**
17.1.17	237515	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_08/2021	UN	2,0000	947,45	1.894,90
17.1.18	163023	99634	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	1.215,60	2.431,20
17.1.19	196551	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022	UN	3,0000	51,91	155,73
17.1.20	196336	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	10,0000	37,49	374,90
17.1.21	196604	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO.	UN	1,0000	52,83	52,83
17.1.22	197499	94670	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	8,0000	78,68	629,44
17.1.23	217067	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	7,0000	219,76	1.538,32
17.1.24	237517	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	132,0000	124,04	16.373,28
17.1.25	237518	89985	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	7,0000	117,68	823,76
17.1.26	237519	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	1,0000	103,15	103,15
17.1.27	195520	92365	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	2,0000	77,53	155,06
17.1.28	195500	92336	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	6,0000	136,50	819,00
17.1.29	163024	99635	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	1,0000	405,29	405,29
17.1.30	195740	89373	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	7,0000	7,80	54,60
17.1.31	196199	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2,0000	28,64	57,28
17.1.32	197602	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,0000	66,86	66,86
17.1.33	197463	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	271,0000	3,71	1.005,41

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 477 SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS							**611.166,66**
17.1.34	209500	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO	UN	6,0000	19,61	117,66
17.1.35	209460	103959	BUCHA DE REDUCAO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	4,0000	16,54	66,16
17.1.36	209467	103966	BUCHA DE REDUCAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	20,0000	10,66	213,20
17.1.37	195937	89490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	1,0000	7,89	7,89
17.1.38	195933	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	373,0000	8,55	3.189,15
17.1.39	195985	89507	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	10,0000	53,96	539,60
17.1.40	195772	89384	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	4,0000	14,89	59,56
17.1.41	195819	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	4,0000	9,38	37,52
17.1.42	196035	89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	133,0000	18,88	2.511,04
17.1.43	196157	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	9,0000	42,64	383,76
17.1.44	195343	89356	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	1.128,7000	26,35	29.741,25
17.1.45	195357	89448	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	0,4000	19,84	7,94
17.1.46	195361	89450	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	164,2000	35,23	5.784,77
17.1.47	196681	89869	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	112,0000	11,05	1.237,60
17.1.48	196275	89628	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	4,0000	54,54	218,16
17.1.49	196272	89627	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	71,0000	22,56	1.601,76
17.1.50	224494	10900/ORS	TE REDUCAO 90 PVC SOLDAVEL MARROM 60X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,0000	51,51	1.133,22
17.1.51	195718	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	27,0000	18,65	503,55
17.1.52	196689	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	207,0000	14,71	3.044,97

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS							**611.166,66**
17.1.53	195799	89396	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	4,0000	23,34	93,36
17.1.54	237523	48.02.207	RESERVATORIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	UN	1,0000	7.066,33	7.066,33
17.1.55	224497	12829/ORS	RESERVATORIO METALICO EM CHAPA DE ACO CARBONO ASTM A-36/TIPO TUBULAR (DIAM. 1,47M H= 7,60M), CAP.12.000L C/ PINT. INT. PROTECAO EPOXI POLIAMIDA 150 A 180 MICRAS E EXT. ESMALT. SINTE. ANTI-CORROS. ALTA QUALI.130 A 180 MICRAS- FORNECIMENTO E	UN	1,0000	26.057,15	26.057,15
17.1.56	210918	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	1,0000	384,89	384,89
17.1.57	147295	94789	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,0000	254,58	254,58
17.1.58	197488	94666	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	2,0000	36,94	73,88
17.1.59	209473	103972	BUCHA DE REDUCAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	3,0000	32,96	98,88
17.1.60	197534	94683	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	3,0000	85,30	255,90
17.1.61	195567	94653	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	M	68,2000	67,00	4.569,40
17.1.62	196276	89629	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	3,0000	92,45	277,35
17.1.63	196278	89630	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	3,0000	70,03	210,09
17.1.64	237527	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	2,0000	40,24	80,48
17.1.65	163009	99620	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	1,0000	246,76	246,76
17.1.66	195894	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	4,0000	8,89	35,56
17.1.67	209449	103948	BUCHA DE REDUCAO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	2,0000	8,50	17,00
17.1.68	195831	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	8,0000	18,29	146,32
17.1.69	237472	47.20.320	FILTRO Y CORPO EM BRONZE, PRESSAO DE SERVICO ATE 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2.	UN	1,0000	474,74	474,74
17.1.70	195345	89357	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E	M	158,5000	36,63	5.805,86

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS							**611.166,66**
			INSTALACAO. AF_06/2022				
17.1.71	197554	94690	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,0000	12,20	12,20
17.1.72	195807	89400	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	7,0000	22,33	156,31
17.1.73	237529	C0448SEIN	BOMBA CENTRIFUGA P/ PRESSURIZACAO/HIDRANTE 10	UN	1,0000	4.412,13	4.412,13
17.1.74	237531	48.02.300	RESERVATORIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV)- CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1,0000	8.758,64	8.758,64
17.2 SANITARIA							**277.546,09**
17.2.1	198149	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS, DIMENSOES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	20,0000	914,76	18.295,20
17.2.2	198139	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	6,0000	721,91	4.331,46
17.2.3	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	66,0000	50,75	3.349,50
17.2.4	211893	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	9,0000	73,01	657,09
17.2.5	198196	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	5,0000	106,48	532,40
17.2.6	198199	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	3,0000	21,95	65,85
17.2.7	198223	86883	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_01/2020	UN	146,0000	14,36	2.096,56
17.2.8	198221	86882	SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INS	UN	6,0000	26,58	159,48
17.2.9	237534	C2270	SIFAO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	1,0000	262,19	262,19
17.2.10	198215	86879	VALVULA EM PLASTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRA	UN	152,0000	11,24	1.708,48
17.2.11	237634	CPU2136	CAIXA DE SEPARACAO DE GESSO COM REFIL.	UN	2,0000	935,74	1.871,48
17.2.12	209576	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELASTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	117,0000	80,39	9.405,63
17.2.13	196551	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022	UN	49,0000	51,91	2.543,59
17.2.14	196416	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	224,0000	14,70	3.292,80

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
480
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS							**611.166,66**
			ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022				
17.2.15	196413	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	180,0000	11,44	2.059,20
17.2.16	196424	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	134,0000	18,36	2.460,24
17.2.17	196437	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	14,0000	27,85	389,90
17.2.18	196410	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	149,0000	11,16	1.662,84
17.2.19	196422	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	190,0000	17,48	3.321,20
17.2.20	211879	104345	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA O	UN	56,0000	50,70	2.839,20
17.2.21	211881	104347	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA O	UN	2,0000	56,64	113,28
17.2.22	196533	89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,0000	60,78	60,78
17.2.23	196511	89783	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	34,0000	16,35	555,90
17.2.24	196513	89785	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	2,0000	31,36	62,72
17.2.25	196531	89795	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	11,0000	48,54	533,94
17.2.26	196078	89549	REDUCAO EXCENTRICA, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	10,0000	22,93	229,30
17.2.27	224099	46.03.050	TUBO DE PVC RIGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE REFORCADA R, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXOES.	M	869,6000	134,43	116.900,33
17.2.28	224101	46.03.060	TUBO DE PVC RIGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE REFORCADA R. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	42,7000	168,28	7.185,56
17.2.29	224103	46.03.038	TUBO DE PVC RIGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE REFORCADA R, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	207,2000	64,74	13.414,13
17.2.30	224999	46.03.040	TUBO DE PVC RIGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SERIE REFORCADA R, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	53,8000	118,98	6.401,12
17.2.31	237540	46.01.040	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4), INCLUSIVE CONEXOES.	M	332,6000	55,88	18.585,69
17.2.32	237544	46.02.010	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDAVEL, LINHA ESGOTO SERIE NORMAL, DN= 40 MM,	M	89,4000	42,26	3.778,04

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
481
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS							**611.166,66**
			CONEXOES				
17.2.33	237548	46.03.080	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTAS LISAS, SOLDAVEL, LINHA ESGOTO SERIE REFORADA R, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXES.	M	401,0000	52,14	20.908,14
17.2.34	224501	1595/ORSE	VEDACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAM =	UN	45,0000	29,80	1.341,00
17.2.35	195740	89373	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	69,0000	7,80	538,20
17.2.36	209512	104014	BUCHA DE REDUCAO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	69,0000	11,91	821,79
17.2.37	195772	89384	CURVA DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	69,0000	14,89	1.027,41
17.2.38	195819	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	138,0000	9,38	1.294,44
17.2.39	195343	89356	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	414,0000	26,35	10.908,90
17.2.40	224111	46.05.020	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	4,6000	52,48	241,41
17.2.41	196510	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL,	UN	1,0000	16,24	16,24
17.2.42	166055	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2),	M3	2,1000	212,90	447,09
17.2.43	193812	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2	M3	0,1000	503,21	50,32
17.2.44	198468	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIAMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,0000	398,38	1.593,52
17.2.45	196434	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	UN	12,0000	26,66	319,92
17.2.46	211884	104350	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022	UN	1,0000	35,81	35,81
17.2.47	196455	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,0000	24,93	24,93
17.2.48	211882	104348	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OUVENTILACAO. AF_08/2022	UN	65,0000	12,94	841,10
17.2.49	211885	104351	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OUVENTILACAO. AF_08/2022	UN	9,0000	26,55	238,95
17.2.50	237553	46.01.070	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2), INCLUSIVE CONEXOES.	M	45,9000	126,21	5.793,04
17.2.51	211888	104354	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELASTICA,FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. A	UN	2,0000	53,63	107,26

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
482
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
17 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS							**611.166,66**
17.2.52	196581	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022	UN	79,0000	20,96	1.655,84
17.2.53	196593	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELASTICA,	UN	5,0000	43,14	215,70
17.3 PLUVIAL							**117.611,35**
17.3.1	180958	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA	UN	4,0000	3.173,35	12.693,40
17.3.2	237559	46.05.050	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 200 MM, INCLUSIVE CONEXOES.	M	261,1000	144,00	37.598,40
17.3.3	224783	46.05.060	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 250 MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	65,7000	207,40	13.626,18
17.3.4	224640	46.05.070	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELASTICA, DN= 300 MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	16,0000	315,24	5.043,84
17.3.5	237561	CPU2094	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA	UN	9,0000	484,33	4.358,97
17.3.6	237563	CPU2092	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB-644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA	UN	32,0000	450,14	14.404,48
17.3.7	237564	CPU2093	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, 90 GR, 250 MM, COM JUNTA ELASTICA	UN	3,0000	853,39	2.560,17
17.3.8	187047	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 200 MM,	M	42,0000	175,64	7.376,88
17.3.9	237565	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 250 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	11,4000	272,96	3.111,74
17.3.10	209585	104072	TE, PVC OCRE, JUNTA ELASTICA, DN 200 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	6,0000	334,86	2.009,16
17.3.11	196677	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	5,0000	8,91	44,55
17.3.12	195819	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	38,0000	9,38	356,44
17.3.13	195343	89356	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	521,1000	26,35	13.730,99
17.3.14	196681	89869	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2022	UN	63,0000	11,05	696,15
18 PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PCI)							**225.799,30**
18.1 SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS							**17.333,62**
18.1.1	224506	12889/ORS	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO"- PLACA E5	UN	13,0000	22,91	297,83
18.1.2	178909	101910	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	25,0000	473,58	11.839,50
18.1.3	225962	97.02.195	PLACA DE SINALIZACAO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICACAO DE ROTA DE EVACUACAO E SAIDA DE EMERGENCIA	UN	19,0000	32,05	608,95
18.1.4	224509	12888/ORS	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL"-	UN	50,0000	21,21	1.060,50

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
483
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
18 PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PCI)							**225.799,30**
			PLACA E5*				
18.1.5	237566	97.02.193	PLACA DE SINALIZACAO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICACAO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECCAO E EXTINCAO DE INCENDIO	UN	7,0000	24,71	172,97
18.1.6	205574	102494SIN	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021*	M2	7,0000	74,15	519,05
18.1.7	224886	97.02.210	PLACA DE SINALIZACAO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	1,0000	266,86	266,86
18.1.8	213521	11853/ORS	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	70,0000	23,30	1.631,00
18.1.9	224511	12895/ORS	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA	UN	48,0000	17,95	861,60
18.1.10	224666	97.02.198	PLACA DE SINALIZACAO EM PVC, COM INDICACAO DE PROIBICAO NORMATIVA	UN	4,0000	18,84	75,36
18.2 SISTEMA DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO							**95.506,28**
18.2.1	237570	50.05.430	DETECTOR OPTICO DE FUMACA COM BASE	UN	265,0000	292,03	77.387,95
18.2.2	224801	50.05.210	DETECTOR TERMOVELOCIMETRICO ENDERECAVEL COM BASE ENDERECAVEL	UN	2,0000	249,29	498,58
18.2.3	209631	11820/ORS	CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATE 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES.	UN	1,0000	8.472,85	8.472,85
18.2.4	237573	10446/ORS	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCENDIO - FORNECIMENTO.	UN	14,0000	415,94	5.823,16
18.2.5	225964	50.05.450	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDERECAVEL	UN	14,0000	237,41	3.323,74
18.3 REDE DE HIDRANTES							**112.959,40**
18.3.1	180980	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSOES INTERNAS: 0,40 X0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2020	UN	1,0000	410,21	410,21
18.3.2	178911	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS	UN	9,0000	2.664,88	23.983,92
18.3.3	237574	97429	FLANGE EM ACO, DN 40 MM X 1 1/2'', INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,0000	86,55	86,55
18.3.4	224796	43.10.480	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 CV, MULTIESTAGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M/H	UN	1,0000	10.661,78	10.661,78
18.3.5	210918	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	UN	2,0000	384,89	769,78
18.3.6	163013	99624	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019	UN	1,0000	824,71	824,71
18.3.7	198054	97495	TE, EM ACO, CONEXAO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	601,46	601,46
18.3.8	178916	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	229,79	229,79
18.3.9	224694	052534/SB	VALVULA GLOBO 150 ROSCA BRONZE 1.1/4""	UN	2,0000	419,01	838,02

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
18 PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PCI)							**225.799,30**
18.3.10	198048	97492	TE, EM ACO, CONEXAO SOLDADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	161,36	322,72
18.3.11	197036	92893	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	101,96	203,92
18.3.12	237578	055700/SB	PRESSOSTATO ALTA/BAIXA COM REARME MANUAL REF. KP15.	UN	1,0000	533,06	533,06
18.3.13	195500	92336	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	340,0000	136,50	46.410,00
18.3.14	195518	92364	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	6,0000	67,34	404,04
18.3.15	195247	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUCAO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATAO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	7,0000	2.133,40	14.933,80
18.3.16	197970	97440	TE, EM ACO, CONEXAO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	12,0000	187,33	2.247,96
18.3.17	197957	97436	CURVA 90 GRAUS, EM ACO, CONEXAO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	30,0000	124,56	3.736,80
18.3.18	197942	97431	ACOPLAMENTO RIGIDO EM ACO, CONEXAO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	113,0000	50,58	5.715,54
18.3.19	197939	97430	ACOPLAMENTO RIGIDO EM ACO, CONEXAO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EMPRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	45,34	45,34
19 INSTALACOES ELETRICAS							**1.997.426,65**
19.1 INFRAESTRUTURA							**1.553.118,03**
19.1.1	237539	9925ORSE	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4".	UN	1,0000	2,53	2,53
19.1.2	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1.618,0000	19,05	30.822,90
19.1.3	194463	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	21,53	43,06
19.1.4	194451	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	645,0000	15,69	10.120,05
19.1.5	194472	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), METALICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	37,0000	18,98	702,26
19.1.6	194324	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARACIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	24,18	24,18
19.1.7	224714	63445/SBC	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	UN	3.640,0000	4,21	15.324,40

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
485
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
19 INSTALACOES ELETRICAS							**1.997.426,65**
19.1.8	237545	63444/SBC	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"".	CJ	481,0000	7,15	3.439,15
19.1.9	224719	40395/SBC	CHUMBADOR 3/8"" X 2.1/2"" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN	481,0000	10,23	4.920,63
19.1.10	237549	063111/SB	PARAFUSO LENTILHA 42X13MM COM PORCA E ARRUELA.	UN	1.864,0000	1,80	3.355,20
19.1.11	237550	078583/SB	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU.	UN	481,0000	6,46	3.107,26
19.1.12	237551	062690/SB	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4""	M	481,0000	19,34	9.302,54
19.1.13	194396	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	413,0000	22,08	9.119,04
19.1.14	194432	92994	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	184,9000	185,48	34.295,25
19.1.15	194400	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	926,1000	34,74	32.172,71
19.1.16	194441	93000	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 240 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	891,6000	364,75	325.211,10
19.1.17	194409	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	528,5000	39,19	20.711,92
19.1.18	194414	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	419,6000	54,43	22.838,83
19.1.19	194420	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	113,8000	79,35	9.030,03
19.1.20	194392	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	508,6000	13,75	6.993,25
19.1.21	194438	92998	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 185 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	119,2000	275,25	32.809,80
19.1.22	194427	92992	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	278,8000	142,53	39.737,36
19.1.23	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	5.284,2000	3,91	20.661,22
19.1.24	194394	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	46,2000	22,94	1.059,83
19.1.25	194398	91934	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	21,0000	33,08	694,68
19.1.26	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	25.311,7000	5,75	145.542,28
19.1.27	194387	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	5.864,7000	9,01	52.840,95
19.1.28	194391	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	267,6000	12,66	3.387,82

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
486
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
19 INSTALACOES ELETRICAS							**1.997.426,65**
19.1.29	237555	061426/SB	CAIXA PASSAGEM CHAPA GALVAN.16 TAMPA CEGA PARAF.60X60X13CM.	UN	3,0000	256,71	770,13
19.1.30	237556	061461/SB	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200X200X100 PISO.	UN	8,0000	139,54	1.116,32
19.1.31	237558	061462/SB	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120.	UN	24,0000	291,60	6.998,40
19.1.32	237560	061465/SB	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 60X60X50CM COM TAMPAO FERRO FUNDIDO	UN	4,0000	900,03	3.600,12
19.1.33	154530	91983	DIMMER ROTATIVO (1 MODULO), 220V/600W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_09/2017	UN	1,0000	114,11	114,11
19.1.34	194735	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	83,41	166,82
19.1.35	194741	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	76,14	76,14
19.1.36	216974	91961SINA	INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UN	19,0000	65,83	1.250,77
19.1.37	203503	91979SINA	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UN	10,0000	57,36	573,60
19.1.38	194711	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	64,0000	40,89	2.616,96
19.1.39	194752	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	4,0000	90,69	362,76
19.1.40	194717	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	58,49	58,49
19.1.41	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	117,0000	33,61	3.932,37
19.1.42	194723	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	51,26	102,52
19.1.43	237568	59208/SBC	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM*	UN	33,0000	30,55	1.008,15
19.1.44	237569	062568/SB	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4X2 PIAL PLUS*	UN	929,0000	10,94	10.163,26
19.1.45	194810	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	79,0000	39,58	3.126,82
19.1.46	194762	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MODULOS),	UN	2,0000	107,36	214,72
19.1.47	194872	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	99,58	99,58
19.1.48	237572	070483/SB	MICROVENTILADOR VENTOKIT MODELO NM 280	UN	41,0000	516,84	21.190,44
19.1.49	194897	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	52,09	52,09
19.1.50	194880	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEMSUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	32,0000	44,75	1.432,00

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
487
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
19 INSTALACOES ELETRICAS							**1.997.426,65**
19.1.51	194825	92002	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	238,0000	50,78	12.085,64
19.1.52	194828	92003	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	59,0000	55,83	3.293,97
19.1.53	194804	91994	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	466,0000	27,15	12.651,90
19.1.54	194807	91995	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	152,0000	29,68	4.511,36
19.1.55	178105	101632	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	9,0000	41,50	373,50
19.1.56	237575	40.11.240	RELE DE TEMPO ELETRONICO DE 3 ATE 30S - 220V - 50/60HZ	UN	9,0000	209,03	1.881,27
19.1.57	194618	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	76,65	76,65
19.1.58	237577	064035/SB	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK.	UN	2,0000	281,48	562,96
19.1.59	178893	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	454,80	1.819,20
19.1.60	194632	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0000	94,78	1.895,60
19.1.61	194634	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E	UN	2,0000	104,35	208,70
19.1.62	178892	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	18,0000	168,28	3.029,04
19.1.63	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	31,0000	12,73	394,63
19.1.64	194588	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	132,0000	13,74	1.813,68
19.1.65	194591	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	14,71	29,42
19.1.66	194605	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	61,13	183,39
19.1.67	194607	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	107,0000	63,15	6.757,05
19.1.68	194612	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	68,30	136,60
19.1.69	194610	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	26,0000	65,11	1.692,86
19.1.70	194614	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	8,0000	72,38	579,04
19.1.71	194630	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	87,41	87,41
19.1.72	237585	37.13.780	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR 1600/690 V, FAIXA DE AJUSTE DE 1000 ATE 1600 A	UN	3,0000	28.801,46	86.404,38
19.1.73	237586	37.13.770	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR 1250/690 V, FAIXA DE AJUSTE DE 800 ATE 1250 A	UN	2,0000	19.882,06	39.764,12
19.1.74	178896	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE	UN	2,0000	1.451,23	2.902,46

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
488
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
19 INSTALACOES ELETRICAS							**1.997.426,65**
			NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020				
19.1.75	178897	101899	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	2.318,54	4.637,08
19.1.76	237590	064564/SB	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 40 KA, TRIFASICO	UN	4,0000	301,40	1.205,60
19.1.77	237592	064563/SB	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO.	UN	94,0000	528,20	49.650,80
19.1.78	237594	37.24.042	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE = 4 KV, UN ATE 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350S - CLASSE 1	UN	8,0000	653,06	5.224,48
19.1.79	237674	151350	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 25A, 30MA, 2 MODULOS	UN	49,0000	173,61	8.506,89
19.1.80	237676	151357	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 40A, 30MA, 2 MODULOS.	UN	6,0000	180,59	1.083,54
19.1.81	224755	064818/SB	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30MA)TETRAPOLAR 125A - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	981,20	981,20
19.1.82	237600	064816/SB	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30MA) TETRAPOLAR 25A.*	UN	2,0000	225,41	450,82
19.1.83	237663	13149/ORS	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA*.	UN	10,0000	392,69	3.926,90
19.1.84	237664	063612/SB	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4""*.	UN	65,0000	13,16	855,40
19.1.85	237665	063746/SB	CRUZETA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20	UN	1,0000	106,01	106,01
19.1.86	237666	059412/SB	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20*.	UN	13,0000	66,89	869,57
19.1.87	237667	38.21.310	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 100 MM, COM ACESSORIOS*	M	260,5000	173,81	45.277,51
19.1.88	237668	38.21.320	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 150 X 100 MM, COM ACESSORIOS	M	28,3000	189,09	5.351,25
19.1.89	237669	061129/SB	ELETROCALHA LISA TIPO ""U"" 150X75 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	46,7000	90,98	4.248,77
19.1.90	237671	063541/SB	ELETROCALHA LISA TIPO ""U"" 300X75 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	14,1000	136,16	1.919,86
19.1.91	224527	12488/ORS	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	235,0000	31,85	7.484,75
19.1.92	237672	12574/ORS	SUPORTE VERTICAL 200 X 150 MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	10,0000	39,10	391,00
19.1.93	237673	063743/SB	TE VERTICAL DE SUBIDA PARA ELETROCALHA 100X100 CHAPA 20	UN	11,0000	108,20	1.190,20
19.1.94	237679	063617/SB	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	UN	466,0000	16,28	7.586,48
19.1.95	166061	91837	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.404,2000	29,36	41.227,31
19.1.96	166060	91835	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	6.644,1000	23,28	154.674,65
19.1.97	194173	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	248,2000	22,71	5.636,62
19.1.98	194146	91865	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	650,3000	22,98	14.943,89

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
19 INSTALACOES ELETRICAS							**1.997.426,65**
19.1.99	194176	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	120,6000	34,04	4.105,22
19.1.10	146939	93011	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	16,3000	58,58	954,85
19.1.10	194184	93012	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	464,6000	89,08	41.386,57
19.1.10	237604	38.04.080	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4 COM ACESSORIOS	M	1,0000	81,48	81,48
19.1.10	237602	8662/ORSE	SOQUETE OU BOCAL DE LOUCA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN	632,0000	16,41	10.371,12
19.1.10	177443	101538	ARMACAO SECUNDARIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020	UN	2,0000	61,85	123,70
19.1.10	194642	97361	QUADRO DE MEDICAO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	15.515,08	15.515,08
19.1.10	236549	101883	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA ATE 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	615,23	615,23
19.1.10	224940	12225/ORS	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO, PARA ATE 18 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRAO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	710,01	710,01
19.1.10	178883	101879	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,0000	642,24	642,24
19.1.10	178885	101881	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	14,0000	1.034,18	14.478,52
19.1.11	178884	101880	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	3,0000	746,75	2.240,25
19.1.11	237587	064203/SB	QUADRO DISTRIBUICAO DE EMBUTIR+BARRAMENTO 44 DISJUNTORES	UN	1,0000	1.249,64	1.249,64
19.1.11	224196	12233/ORS	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO, PARA ATE 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRAO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	4,0000	3.000,75	12.003,00
19.1.11	237584	64204/SBC	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR PARA 60 SEM BARRAMENTO TIGRE	UN	1,0000	778,91	778,91
19.2 ILUMINACAO							**326.571,13**
19.2.1	237528	50.05.312	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA LED, COM AUTONOMIA MINIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATE 3.000 LUMENS, EQUIPADO COM 2	UN	150,0000	281,09	42.163,50
19.2.2	237530	41.11.090	LUMINARIA COM CORPO EM TUBO DE ALUMINIO TIPO BALIZADOR PARA USO EXTERNO	UN	20,0000	157,78	3.155,60
19.2.3	237533	060496/SB	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA*	UN	13,0000	111,73	1.452,49
19.2.4	195196	97607	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	32,0000	120,16	3.845,12
19.2.5	237535	41.31.040	LUMINARIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM	UN	536,0000	442,51	237.185,36

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
19 INSTALACOES ELETRICAS							**1.997.426,65**
			TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTENCIA DE 35 W A 41 W				
19.2.6	237536	060509/SB	LAMPADA BULBO LED A125 100W 6500K 48LHP85FK000 ELGIN	UN	30,0000	336,11	10.083,30
19.2.7	237537	41.31.087	LUMINARIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR RECUADO TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTENCIA DE 17 W A 19 W	UN	79,0000	343,68	27.150,72
19.2.8	224532	12807/ORS	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR*	UN	24,0000	63,96	1.535,04
19.3 SPDA							**117.737,49**
19.3.1	224200	011273	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZACAO EM ACO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA) 11273	UN	2,0000	469,28	938,56
19.3.2	180961	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS	UN	22,0000	1.306,61	28.745,42
19.3.3	198470	98111	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETROINTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	23,0000	55,40	1.274,20
19.3.4	237700	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	UN	22,0000	159,59	3.510,98
19.3.5	154584	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	UN	1,0000	118,93	118,93
19.3.6	224538	96988	MASTRO 1 1/2 ", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	UN	1,0000	142,15	142,15
19.3.7	220645	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	UN	115,0000	26,95	3.099,25
19.3.8	154582	96987	BASE METALICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	122,90	122,90
19.3.9	178132	101663	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 2" - FORNECIMENTO E	UN	11,0000	27,19	299,09
19.3.10	237525	078206/SB	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2*	M	982,8000	51,13	50.250,56
19.3.11	237526	078212/SB	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2*	M	366,2000	72,04	26.381,05
19.3.12	224542	96984	ELETRODUTO PVC RIGIDO, DIAMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	UN	32,0000	67,05	2.145,60
19.3.13	177453	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_07/2020	UN	80,0000	8,86	708,80
20 CLIMATIZACAO							**3.465.858,96**
20.1 INFRAESTRUTURA							**1.561.757,75**
20.1.1	237464	070199/SB	COLARINHO PARA DUTO FLEXIVEL COM REGISTO 6""(150MM)	UN	32,0000	68,71	2.198,72
20.1.2	237466	32.11.150	PROTECAO PARA ISOLAMENTO TERMICO EM ALUMINIO.	M2	28,0000	52,05	1.457,40
20.1.3	224543	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPACADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULACAO FIXADA. AF_09/2023	M	980,0000	31,05	30.429,00
20.1.4	237467	190891/SB	SIFAO TIPO TROMBETA DE LATAO 1/2""	UN	42,0000	209,44	8.796,48
20.1.5	237471	070970/SB	TERMOMETRO CAPELA INCOTERM 5270	UN	42,0000	282,86	11.880,12

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
491
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
20 CLIMATIZACAO							**3.465.858,96**
20.1.6	178916	101917	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	42,0000	229,79	9.651,18
20.1.7	237472	47.20.320	FILTRO Y CORPO EM BRONZE, PRESSAO DE SERVICO ATE 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2.	UN	100,0000	474,74	47.474,00
20.1.8	237474	47.20.330	FILTRO Y CORPO EM BRONZE, PRESSAO DE SERVICO ATE 20,7 BAR (PN 20), DN= 2	UN	1,0000	596,39	596,39
20.1.9	237475	070607/SB	VALVULA ESFERA BORBOLETA BRONZE 3/4"".	UN	176,0000	68,21	12.004,96
20.1.10	237478	070450/SB	VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 1"".	UN	32,0000	155,48	4.975,36
20.1.11	237481	070356/SB	VALVULA ESFERA ROSCA BRONZE 2"".	UN	36,0000	353,88	12.739,68
20.1.12	237484	070147/SB	VALVULA DE CONTROLE TIPO CARTUCHO 2 VIAS DE 1"" COM ATUADOR.	UN	93,0000	1.709,59	158.991,87
20.1.13	237680	70128/SBC	VALVULA 2 VIAS 1.1/4"" CV 19+ATENUADOR PROPORCIONAL BELIMO	UN	5,0000	845,34	4.226,70
20.1.14	224878	070082/SB	VALVULA 3 VIAS 1.1/2"	UN	2,0000	1.646,40	3.292,80
20.1.15	237681	070144/SB	VALVULA 2 VIAS 2"" CV46+ATEN ON/OFF FLOATING BELIMO B249+ARB	UN	1,0000	2.078,16	2.078,16
20.1.16	204477	11393/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA ARMAFLEX M-42 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	130,0000	46,70	6.071,00
20.1.17	201932	11391/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA ARMAFLEX M-28 3/4"	M	1.350,0000	109,55	147.892,50
20.1.18	224547	11394/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA ARMAFLEX M-48 1 1/2"	M	250,0000	47,26	11.815,00
20.1.19	224551	11395/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA ARMAFLEX M-60 2"	M	555,0000	56,11	31.141,05
20.1.20	134934	92688	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.242,0000	47,00	58.374,00
20.1.21	160807	97535	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	214,0000	59,89	12.816,46
20.1.22	134929	92652	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORN ECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	120,0000	72,65	8.718,00
20.1.23	134930	92653	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORN ECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	246,0000	82,88	20.388,48
20.1.24	134931	92654	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORNECIM ENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	234,0000	113,63	26.589,42
20.1.25	147024	92655	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXAO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA SPRINKLER - FORN ECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	74,0000	138,63	10.258,62
20.1.26	237492	46.21.060	TUBO DE ACO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN= 3 - INCLUSIVE CONEXOES.*	M	58,0000	407,78	23.651,24
20.1.27	237494	46.21.080	TUBO DE ACO CARBONO PRETO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN= 4 - INCLUSIVE CONEXOES*	M	146,0000	531,59	77.612,14

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
20 CLIMATIZACAO							**3.465.858,96**
20.1.28	237498	070667/SB	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 200MM 8"".*	M	42,0000	76,73	3.222,66
20.1.29	237682	070668SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 250MM 10""	M	16,0000	83,09	1.329,44
20.1.30	237500	070669/SB	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 300MM 12"".*	M	30,0000	94,53	2.835,90
20.1.31	237683	070662/SB	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 125MM 5"	M	144,0000	46,36	6.675,84
20.1.32	237684	70665/SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6"	M	36,0000	75,31	2.711,16
20.1.33	224779	150050280	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	2.866,0000	78,79	225.812,14
20.1.34	224793	150050253	DUTO PARA CONDICIONAMENTO DE AR,CHAVETADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,ISOLADO COM MANTA DE LA DE VIDRO,REVESTIDA COM FOLHA DE ALUMINIO,INCLUINDO CINTAS,FITAS,SUPORTES PINTADOS,DIFUSORES E GRELHASEM ALUMINIO EXTRUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.	KG	5.564,0000	83,40	464.037,60
20.1.35	192723	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	5,7400	875,05	5.022,79
20.1.36	237504	070230/SB	DUMPER DE LAMINAS OPOSTAS PARA REGULAGEM DE VAZAO 650X400MM.	UN	3,0000	1.025,46	3.076,38
20.1.37	237507	070359/SB	DAMPER - ATUADOR ELETRICO NMB24-3 BELIMO - 400X300MM.	UN	8,0000	3.532,99	28.263,92
20.1.38	237511	070373/SB	DAMPER - ATUADOR ELETRICO LMX120-3 - BELIMO 500X300MM.	UN	9,0000	2.818,18	25.363,62
20.1.39	237513	073422/SB	DAMPER LAMINAS OPOSTAS P/ REGULAGEM DE VAZAO 350X250MM.	UN	14,0000	490,86	6.872,04
20.1.40	237514	073423/SB	DAMPER LAMINAS OPOSTAS PARA REGULAGEM DE VAZAO 200X200MM.	UN	6,0000	441,36	2.648,16
20.1.41	237516	070492/SB	COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 200MM 8"".	UN	20,0000	99,53	1.990,60
20.1.42	237520	070493/SB	COLARINHO EM CHAPA ACO GALV, C/REGISTRO BORBOLETA 250MM 10""	UN	16,0000	241,28	3.860,48
20.1.43	237521	070339/SB	COLARINHO PARA DUTO FLEXIVEL COM REGISTO 12"" (300MM)	UN	19,0000	73,76	1.401,44
20.1.44	237685	11392/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA ARMAFLEX M-35 1"	M	220,0000	113,70	25.014,00
20.1.45	237522	070198/SB	COLARINHO PARA DUTO FLEXIVEL COM REGISTO 5"" (125MM)	UN	65,0000	73,65	4.787,25
20.1.46	200634	102622	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXOES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021	UN	1,0000	711,60	711,60
20.2 EQUIPAMENTOS							**1.904.101,21**
20.2.1	237589	61.10.001	RESFRIADORA DE LIQUIDOS (CHILLER), COM COMPRESSOR E CONDENSACAO A AR, CAPACIDADE DE	UN	1,0000	562.005,85	562.005,85
20.2.2	237591	61.10.012	RESFRIADORA DE LIQUIDOS (CHILLER), COM COMPRESSOR E CONDENSACAO A AR, CAPACIDADE DE	UN	1,0000	330.453,97	330.453,97
20.2.3	237593	43.10.250	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 15 CV,	UN	3,0000	13.517,07	40.551,21

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
493
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
20 CLIMATIZACAO							**3.465.858,96**
			MONOESTAGIO, HMAN= 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20 M/H				
20.2.4	237606	CPU2139	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 4,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. FILTRAGEM G0. VENTILADOR TIPO SIROCO COM VAZAO DE AR DE 1.800 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 10MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	19.042,67	19.042,67
20.2.5	237595	61.10.100	TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPCAO MODULAR, CAPACIDADE DE 10 TR	UN	1,0000	29.854,40	29.854,40
20.2.6	237609	CPU2141	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 2,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 3,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 1.500 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 60MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	19.382,98	38.765,96
20.2.7	237612	CPU2142	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 2,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 3,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 1.250 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 60MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	19.445,29	116.671,74
20.2.8	237614	CPU2143	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 3,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 3,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 2.400 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 70MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	22.276,74	22.276,74
20.2.9	237615	CPU2144	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 4,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 6,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 2.800 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 50MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	22.583,40	22.583,40
20.2.10	237617	CPU2145	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 4,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 6,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 2.800 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 60MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	22.583,40	22.583,40
20.2.11	237620	CPU2146	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL	UN	1,0000	22.583,40	22.583,40

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
494
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
20 CLIMATIZACAO							**3.465.858,96**
			DE 4,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 6,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 3.000 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 70MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
20.2.12	237598	61.10.101	TRATAMENTO DE AR (FAN-COIL) TIPO AIR HANDLING UNIT DE CONCEPCAO MODULAR, CAPACIDADE DE 6 TR	UN	5,0000	25.721,02	128.605,10
20.2.13	237621	CPU2150	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 8,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 9,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 6.000 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 80MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	36.722,56	36.722,56
20.2.14	237622	CPU2151	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FAN COIL, COM MODULO DE VENTILACAO, MODULO SERPENTIA COM AQUECIMENTO ACOPLADO E MODULO CAIXA DE MISTURA COM FILTROS. CAPACIDADE NOMINAL DE 14,0 TR. SERPENTINA COM 06 FILAS. AQUECIMENTO DE 12,0KW EM 02 ESTAGIOS. FILTRAGEM G4+F8. VENTILADOR TIPO LIMIT LOAD COM VAZAO DE AR DE 8.400 M/H A 60HZ. PRESSAO ESTATICA DE 70MMCA. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO	UN	1,0000	52.758,99	52.758,99
20.2.15	237654	CPU2152	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO BUILT-IN (DUTADO). CAPACIDADE MINIMA DE 9.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,14 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4.067,84	4.067,84
20.2.16	237652	CPU2153	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO BUILT-IN (DUTADO). CAPACIDADE MINIMA DE 18.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,26 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	5.131,39	5.131,39
20.2.17	237651	CPU2154	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO BUILT-IN (DUTADO). CAPACIDADE MINIMA DE 24.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,34 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	6.461,09	12.922,18
20.2.18	237649	CPU2155	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO BUILT-IN (DUTADO). CAPACIDADE MINIMA DE 47.800 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,71 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	11.039,33	22.078,66
20.2.19	237648	CPU2156	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO HI-WALL. CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,13 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	37,0000	4.341,85	160.648,45
20.2.20	237647	CPU2157	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO HI-WALL. CAPACIDADE MINIMA DE 11.500 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,14 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,0000	4.917,92	54.097,12

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
20 CLIMATIZACAO							**3.465.858,96**
20.2.21	237645	CPU2158	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO HI-WALL. CAPACIDADE MINIMA DE 13.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,19 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0000	5.338,63	37.370,41
20.2.22	237643	CPU2159	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO HI-WALL. CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,21 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	5.460,95	5.460,95
20.2.23	237640	CPU2160	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO HI-WALL. CAPACIDADE MINIMA DE 16.500 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,24 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0000	5.635,83	39.450,81
20.2.24	237639	CPU2161	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO PISO-TETO. CAPACIDADE MINIMA DE 18.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,21 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	6.993,86	6.993,86
20.2.25	237638	CPU2162	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO PISO-TETO. CAPACIDADE MINIMA DE 24.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,32 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	7.295,35	7.295,35
20.2.26	237637	CPU2163	CONDICIONADOR DE AR DE EXPANSAO INDIRETA DO TIPO FANCOLETE HIDRONICO, MODELO PISO-TETO. CAPACIDADE MINIMA DE 30.000 BTU/H, VAZAO DE AGUA GELADA DE 0,42 L/MIN, CONEXAO 3/4", COM CONTROLE REMOTO. TENSAO ELETRICA CONFORME LOCAL. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	8.933,41	8.933,41
20.2.27	237636	CPU2164	EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 300M/H E P.E. DE 35MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,15 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4.488,98	4.488,98
20.2.28	237635	CPU2165	EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 450M/H E P.E. DE 40MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,2 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4.488,98	4.488,98
20.2.29	237633	CPU2166	EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 450M/H E P.E. DE 25MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,2 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4.526,89	4.526,89
20.2.30	237631	CPU2167	EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 500M/H E P.E. DE 55MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,25 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E	UN	1,0000	4.488,98	4.488,98

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
20 CLIMATIZACAO							**3.465.858,96**
			TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
20.2.31	237629	CPU2168	EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 650M/H E P.E. DE 45MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,25 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4.488,98	4.488,98
20.2.32	237628	CPU2169	EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 900M/H E P.E. DE 45MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,35 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4.488,98	4.488,98
20.2.33	237627	CPU2170	EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 1.200M/H E P.E. DE 60MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,75 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	5.089,55	5.089,55
20.2.34	237626	CPU2171	EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 1.600M/H E P.E. DE 30MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,75 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	5.452,82	5.452,82
20.2.35	237625	CPU2172	EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 2.950M/H E P.E. DE 45MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 1,5 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	7.290,02	7.290,02
20.2.36	237624	PROPRIO	EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 3.250M/H E P.E. DE 45MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 2,5 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	7.604,98	7.604,98
20.2.37	237619	CPU2174	EXAUSTOR CENTRIFUGO COM VAZAO DE 8.400M/H E P.E. DE 40MMCA, MONTADO EM BASE UNICA COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 5,0 KW E 04 POLOS, COXINS DE BORRACHA, PROTETOR DE EIXOS E CORREIAS, TELA DE DESCARGA, LIGACOES COM FLANGE, IDENTIFICACAO EM PLACA DE ALUMINIO. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	11.303,80	11.303,80
20.2.38	237618	CPU2175	CAIXA DE VENTILACAO COM VAZAO DE 300M/H E P.E. DE 30MMCA, COM FILTRO G4 ACOPLADO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,3KW E 04 POLOS, TELA DE ASPIRACAO, FLANGES PARA MONTAGEM DOS DUTOS. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4.796,61	4.796,61
20.2.39	237616	CPU2176	CAIXA DE VENTILACAO COM VAZAO DE 500M/H E P.E. DE 30MMCA, COM FILTRO G4 ACOPLADO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 0,5KW E 04 POLOS, TELA DE	UN	1,0000	4.796,61	4.796,61

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
497
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
20 CLIMATIZACAO							**3.465.858,96**
			ASPIRACAO, FLANGES PARA MONTAGEM DOS DUTOS. - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
20.2.40	237613	CPU2177	CAIXA DE VENTILACAO COM VAZAO DE 650M/H E P.E. DE 40MMCA, COM FILTRO G4 ACOPLADO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 1,0KW E 04 POLOS, TELA DE ASPIRACAO, FLANGES PARA MONTAGEM DOS DUTOS. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4.709,57	4.709,57
20.2.41	237611	CPU2178	CAIXA DE VENTILACAO COM VAZAO DE 1.100M/H E P.E. DE 45MMCA, COM FILTRO G4 ACOPLADO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 2,0KW E 04 POLOS, TELA DE ASPIRACAO, FLANGES PARA MONTAGEM DOS DUTOS. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	4.830,64	4.830,64
20.2.42	237610	CPU2179	CAIXA DE VENTILACAO COM VAZAO DE 1.500M/H E P.E. DE 50MMCA, COM FILTRO G4 ACOPLADO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 2,5KW E 04 POLOS, TELA DE ASPIRACAO, FLANGES PARA MONTAGEM DOS DUTOS. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	5.314,85	5.314,85
20.2.43	237608	CPU2180	CAIXA DE VENTILACAO COM VAZAO DE 2.200M/H E P.E. DE 45MMCA, COM FILTRO G4 ACOPLADO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE NO MAXIMO 2,5KW E 04 POLOS, TELA DE ASPIRACAO, FLANGES PARA MONTAGEM DOS DUTOS. - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	6.030,15	6.030,15
21 DADOS E VOZ							**56.064,94**
21.1 DADOS E VOZ							**56.064,94**
21.1.1	195336	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	264,0000	63,20	16.684,80
21.1.2	237450	69.20.340	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA.	UN	136,0000	27,66	3.761,76
21.1.3	237451	062571/SB	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL.	UN	14,0000	16,10	225,40
21.1.4	237453	150180822	COTOVELO RETO,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,0000	48,91	244,55
21.1.5	224161	061108/SB	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M	296,6000	93,25	27.657,95
21.1.6	237701	38.23.110	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X100 MM.	UN	236,0000	31,48	7.429,28
21.1.7	237686	150180952	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO*.	UN	4,0000	15,30	61,20
22 GASES MEDICINAIS							**360.930,76**
22.1 GASES MEDICINAIS							**360.930,76**
22.1.1	209362	103835	TUBO EM COBRE RIGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EMRAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04	M	700,0000	80,46	56.322,00
22.1.2	209363	103836	TUBO EM COBRE RIGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EMRAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04	M	220,0000	125,68	27.649,60
22.1.3	209423	103865	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2022	UN	82,0000	27,89	2.286,98
22.1.4	209424	103866	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL -	UN	1,0000	45,28	45,28

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
22 GASES MEDICINAIS							**360.930,76**
			FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2022				
22.1.5	224410	103856	BUCHA DE REDUCAO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2022	UN	9,0000	19,39	174,51
22.1.6	209408	103847	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2022	UN	40,0000	13,41	536,40
22.1.7	209414	103852	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2022	UN	40,0000	20,56	822,40
22.1.8	209402	103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EMRAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04	UN	280,0000	20,61	5.770,80
22.1.9	209404	103841	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EMRAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04	UN	20,0000	34,24	684,80
22.1.10	209413	103851	CONECTOR EM BRONZE/LATAO, DN 15 MM X 1/2, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X	UN	66,0000	25,21	1.663,86
22.1.11	198553	95248	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	83,0000	69,16	5.740,28
22.1.12	237688	7835/ORSE	CAIXA COM REGULADOR 2 ESTAGIO (INSTALACAO GAS)*	UN	3,0000	585,46	1.756,38
22.1.13	237445	180500100	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXIDO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(PARA INSTALACAO VIDE FAMILIA 15.014).*	UN	2,0000	740,98	1.481,96
22.1.14	229589	CPU2424	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VACUO OU N2O	UN	2,0000	245,69	491,38
22.1.15	160777	97330	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DEALIMENTACAO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIM	M	20,0000	87,84	1.756,80
22.1.16	224434	08735/ORS	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 4 X 4 PARA OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E OXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VALVULA DE ALTA PRESSAO.	UN	2,0000	2.745,70	5.491,40
22.1.17	224561	12313/ORS	CORRENTE GALVANIZADA	M	4,0000	31,59	126,36
22.1.18	172466	100862	SUPORTE MAO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,0000	45,66	365,28
22.1.19	224565	91179	FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU ACO, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADEIRA METALICA RIGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXACAO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	70,0000	20,85	1.459,50
22.1.20	237690	11218/ORS	REGUA P/GAS MEDICINAL,EM ALUMINIO,DIMENSOES: 850X220X70MM,COM: 01 PONTO P/ OXIGENIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VACUO, 01 PONTO P/ OXIDO NITROSO, 08 TOMADAS ELETRICAS, MOD.SQUARE LINE,VTC VITATEC OU SIMILAR*	UN	21,0000	1.427,11	29.969,31
22.1.21	224530	180500005	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL,ISENTO DE OLEO,SISTEMA DUPLEX,COM RESERVATORIO HORIZONTAL OU VERTICAL,VAZAO APROX.20M3/H,02 (DOIS) COMPRESSORES COM POTENCIA MEDIA DE	UN	1,0000	138.164,74	138.164,74

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
499
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
22 GASES MEDICINAIS							**360.930,76**
			CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE APROX.500 LITROS,INCLUSIVE FILTROS,SECADORES,PAINEL ELETRICO,CONFORME RDC-50 ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE E ABNT NBR 12188.FORNEC.E ASSENT.				
22.1.22	237444	18050005A	CENTRAL DE VACUO MEDICINAL,ISENTO DE OLEO,SISTEMA DUPLEX,C/R ESERVATORIO HORIZONTAL,VAZAO APROX.26M3/H,02 (DUAS) MOTO-BOM BAS DE VACUO POTENCIA MEDIA APROX.3HP,CAPAC.RESERVATORIO APR OX.400 LITROS,INCL.FILTROS,SECADORES,PAINEL ELETRICO,CONFORM E RDC-50 ANVISA/MINISTERIO DA	UN	1,0000	78.170,74	78.170,74
23 URBANIZACAO							**66.341,87**
23.1 PAVIMENTACAO E ACESSIBILIDADE							**47.143,28**
23.1.1	216581	104658	PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	31,5000	172,76	5.441,94
23.1.2	237691	080615/SB	PLATAFORMA ELEVAT. TRANSPORTE VERTICAL DESNIVEL DE 2 ATE 4M*	UN	1,0000	41.701,34	41.701,34
23.2 PAISAGISMO							**17.327,49**
23.2.1	209630	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	683,8000	25,34	17.327,49
23.3 SINALIZACAO							**1.871,10**
23.3.1	237430	12043/ORS	LETRA EM ACO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO.*	UN	15,0000	124,74	1.871,10
24 SERVICOS COMPLEMENTARES							**45.463,95**
24.1 SERVICOS COMPLEMENTARES							**45.463,95**
24.1.1	224566	02451/ORS	LIMPEZA/REMOCAO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS*	M2	3.213,0000	14,15	45.463,95
25 IMPLANTACAO							**4.296.947,13**
25.1 PROJETOS EXECUTIVOS							**87.049,85**
25.1.1	230806	SET/25	PROJETO DE INSTALACOES HIDRAULICAS PREDIAIS (AGUA FRIA E QUENTE) - POLICLINICA	UN	1,0000	5.835,10	5.835,10
25.1.2	230807	SET/25	PROJETO DE INSTALACOES SANITARIAS - POLICLINICA	UN	1,0000	5.835,10	5.835,10
25.1.3	230808	SET/25	PROJETO DE INSTALACOES ELETRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSAO - POLICLINICA	UN	1,0000	18.720,93	18.720,93
25.1.4	230809	SET/25	PROJETO DE SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA - POLICLINICA	UN	1,0000	4.133,19	4.133,19
25.1.5	230810	SET/25	PROJETO DE CLIMATIZACAO, VENTILACAO E RENOVACAO DE AR - POLICLINICA	UN	1,0000	15.978,23	15.978,23
25.1.6	230811	SET/25	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO - POLICLINICA	UN	1,0000	27.296,14	27.296,14
25.1.7	231586	SET/25	PROJETO DE PAVIMENTACAO - POLICLINICA	UN	1,0000	9.251,16	9.251,16
25.2 SERVICOS PRELIMINARES							**196.247,04**
25.2.1	221168		1 CARRO DE PASSEIO (5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, DIREC HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, ATE 5.000KM COM ANO	MES	16,0000	12.265,44	196.247,04

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
25 IMPLANTACAO							**4.296.947,13**
			CORRENTE, POTENCIA DO MOTOR A PARTIR DE 80CV),INCLUSIVE RASTREADOR, SEGURO, PELICULA DE ACORDO COM RES 989/2022 DO CONTRAN, COMBUSTIVEL 60L SEMANAIS, ADESIVO COM NOME E LOGOTIPO DO ORGAO(50X25)CM, MANUTENCAOE MOTORISTA.				
25.3 RETIRADAS E DEMOLICOES							**280.261,10**
25.3.1	200796	97625SINA	DEMOLICAO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO OU SIMPLES E PISOS, DE FORMA MECANIZADA COM RETROESCAVADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE UMEDECIMENTO DO MATERIAL COM AUXILIO DE CAMINHAO PIPA	M3	1.720,5300	54,66	94.044,17
25.3.2	200194		DEMOLICAO / RETIRADA /REMOCAO DE COBERTA COM TELHA CERAMICA INCLUSIVE MADEIRAMENTO SEM REAPROVEITAMENTO*	M2	915,5500	25,21	23.081,02
25.3.3	213634		RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS/FERRO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	55,8000	13,79	769,48
25.3.4	160143		RETIRADA/REMOCAO/DEMOLICAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE FORRAS E BATENTES SEM REAPROVEITAMENTO	M2	254,4600	28,09	7.147,78
25.3.5	137095	85362	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM PLACAS DE MARMORITE OU DE CONCRETO	M2	396,9000	19,60	7.779,24
25.3.6	169724		RETIRADA / REMOCAO DE LAVATORIO / BACIA SANITARIA/MICTORIO EM LOUCA SEM REAPROVEITAMENTO*	UN	18,0000	13,69	246,42
25.3.7	161064		RETIRADA/REMOCAO DE PONTO HIDRAULICO/AGUA/SANITARIO/ESGOTO.	UN	2,0000	24,51	49,02
25.3.8	172791		RETIRADA/REMOCAO DE PONTO DE LUZ/TOMADA/ENERGIA/LOGICA*	UN	4,0000	24,51	98,04
25.3.9	166642		DEMOLICAO/REMOCAO/RETIRADA DE PONTO DE AR CONDICIONADO/SPLIT*	UN	1,0000	29,29	29,29
25.3.10	224496		LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETACAO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	2.100,0000	2,43	5.103,00
25.3.11	167515		RETIRADA/ REMOCAO/DEMOLICAO/CORTE DE ARVORE DE MEDIO PORTE , INCLUSIVE EXTRACAO DA RAIZ*	UN	15,0000	209,04	3.135,60
25.3.12	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	3.435,1000	40,40	138.778,04
25.4 TERRAPLANAGEM							**644.858,44**
25.4.1	177472	101116	ESCAVACAO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LAMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	3.155,7800	2,76	8.709,95
25.4.2	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	3.786,9400	40,40	152.992,38
25.4.3	210920		MOMENTO EXTRAORDINARIO DE TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, EXCETO ROCHA, DE 10 A 30KM	M3xK	75.738,7200	2,96	224.186,61
25.4.4	206818	6081/SINA	ATERRO COM AQUISICAO DE MATERIAL DE JAZIDA (CONTENDO: ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 10 KM DE MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE AQUISICAO DO MATERIAL	M3	532,9200	71,21	37.949,23
25.4.5	198881	96385	EXECUCAO E COMPACTACAO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	444,1000	14,53	6.452,77

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
501
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
25 IMPLANTACAO							**4.296.947,13**
25.4.6	205132		ATERRO DO CAIXAO COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	1.750,0000	122,61	214.567,50
25.5 PAREDES E PAINEIS							**373.708,88**
25.5.1	224598		PROTETOR DE PAREDE(BATE-MACA),TIPO CORRIMAO,COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 14CM,VINIL DE ALTO IMPACTO,ANTICHAMA E LAVAVEL,ACABAMENTO TEXTURIZADO,REFORCOS EM NEOPRENE E FIXADO COM SUPORTES DE ALUMINIO RESISTENTES - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	80,4000	199,34	16.026,94
25.5.2	224601	EMOP	PROTETOR DE CANTOS,PRODUZIDO COM ESTRUTURA INTERNA DE SUPORTE EM ALUMINIO E PVC,COM REFORCOS EM NEOPRENE E EXTERNAMENTECOM CAPAS DE VINIL DE ALTO IMPACTO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO,NAS CORES PADRONIZADAS DO FABRICANTE,COM LARGURA DE 5CM EPECAS COM 1,20M E 2,40M - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	25,0000	158,38	3.959,50
25.5.3	218638		MURO DE CONTORNO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CONTENDO: LOCACAO, ESCAVACAO, ALV. PEDRA, EMBASAMENTO, RADIER, CINTA EM CONCRETO ARMADO, PILAR EM CONCRETO ARMADO A CADA 3,00M, CHAPISCO, REBOCO, EXCLUSIVE PINTURA ACRILICA E SELADOR, H=2,00M**	M	436,0000	811,29	353.722,44
25.6 COBERTA							**13.095,00**
25.6.1	202880		PINGADEIRA DE ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO SIMPLES FCK=20MPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,0000	43,65	13.095,00
25.7 PISO							**509.445,58**
25.7.1	197437	92406	EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	2.436,3900	161,81	394.232,27
25.7.2	199104	94997/SIN	PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO H=10CM, COM LONA PLASTICA PRETA E TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM,LARGURA = 2,45 M, MALHA 10X10CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	150,7600	137,59	20.743,07
25.7.3	197897	94995	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADOIN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF	M2	380,2600	110,09	41.862,82
25.7.4	221770		CONCRETO ARMADO (PREPARO LANCAMENTO E ACABAMENTO) PARA LAJE DE PISO SEM ESCORAMENTO , COM FCK>= 40MPA, COM BETONEIRA*	M3	19,0700	1.253,75	23.909,01
25.7.5	224460	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRACO T4, ESP. MEDIA = 2,5CM	M2	198,4400	35,10	6.965,24
25.7.6	200622	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITACAO DE JARDINS, PRACAS OU PASSEIOS.	M	436,0000	47,91	20.888,76
25.7.7	208904	09418/ORS	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES (25X25)CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO, EXCLUSIVE REGULARIZACAO DE BASE, FORNECIMENTO E	M2	5,2500	160,84	844,41
25.8 ESQUADRIAS							**529.412,13**
25.8.1	225816		PORTA DE GIRO, EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 0,80X2,10M, TRES DOBRADICAS EM ACO INOX C/ ANEIS DE	UN	4,0000	2.652,83	10.611,32

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
502
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
25 IMPLANTACAO							**4.296.947,13**
			REFORCO ,COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
25.8.2	226116		PORTA COMPLETA MADEIRA 2,00X2,10M COM VISOR/VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	9,0000	1.511,58	13.604,22
25.8.3	224971	CPU2199	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.2,00X2,10M COM VISOR/VIDRO	UN	2,0000	2.566,41	5.132,82
25.8.4	226146	CPU2197	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60X2,10M - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	10,0000	1.675,13	16.751,30
25.8.5	224970	CPU2197	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,60X2,10M COM VISOR/VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,0000	2.316,38	13.898,28
25.8.6	224964	110025SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,20X2,10M-COM FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	1.629,95	3.259,90
25.8.7	204442		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/INTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - PARA AMBIENTES DE ALTO TRAFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANCA - COMPLETA.	UN	98,0000	236,51	23.177,98
25.8.8	230753		PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,90X2,10M-COM FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	1.629,95	1.629,95
25.8.9	229858	CPU2523	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,50X2,10M COM VISOR/VIDRO	UN	2,0000	1.684,96	3.369,92
25.8.10	224968	EMOP	PORTA PARA CENTRO RADIOLOGICO,REVESTIDA DE LENCOL DE CHUMBODE 2MM,COM ACABAMENTO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA,REVESTIDA DE CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO,INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	3,3600	4.974,20	16.713,31
25.8.11	237457	C1961SEIN	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10)M (S/ACESSORIOS)	UN	1,0000	6.458,15	6.458,15
25.8.12	230755		PORTA DE CORRER, EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 0,95X2,10M, TRES DOBRADICAS EM ACO INOX C/ ANEIS DE REFORCO ,COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	59,0000	3.077,35	181.563,65
25.8.13	226107		FORRA EM MADEIRA DE LEI MACICA (0,95 X 2,10)M, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	59,0000	3.291,64	194.206,76
25.8.14	235372		FORRA EM MADEIRA DE LEI (0,80X2,10 M), INCLUSIVE ALISAR NOS DOIS LADOS, FORNECIMENTO E	UN	4,0000	574,76	2.299,04
25.8.15	223456	90850SINA	FORRA EM MADEIRA (1,20 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	616,24	1.848,72
25.8.16	237705		FORRA EM MADEIRA (1,50 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	627,29	1.254,58
25.8.17	223458	90850SINA	FORRA EM MADEIRA (1,60 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	18,0000	629,99	11.339,82
25.8.18	162022	S81011	FORRA EM MADEIRA DE LEI (1,90X2,10)M, INCLUSIVE ALIZAR- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	952,10	952,10
25.8.19	237707	91336SINA	FORRA EM MADEIRA (2,00 X 2,10)M, FIXADO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	11,0000	956,14	10.517,54
25.8.20	216632	68054/SIN	PORTAO DE ABRIR EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.18 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	31,5000	343,58	10.822,77
25.9 PINTURA							**154.213,44**
25.9.1	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	622,3900	26,91	16.748,51

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
25 IMPLANTACAO							**4.296.947,13**
25.9.2	184246	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	M2	622,3900	19,41	12.080,59
25.9.3	197604	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.744,0000	19,44	33.903,36
25.9.4	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	1.744,0000	4,55	7.935,20
25.9.5	216271		PINTURA ARTISTICA DE PAINEIS TEMATICOS, USANDO A TECNICA DE MURALISMO, INCLUSIVE MATERIAL.	M2	30,0000	326,78	9.803,40
25.9.6	210767		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) DUAS DEMAOS	M2	1.714,0000	26,85	46.020,90
25.9.7	218881	102513SIN	PINTURA EM RESINA ACRILICA PARA SINALIZACAO DE PISO COM A LOGOMARCA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / INDICACAO DE CADEIRANTE, IDOSO E GESTANTE, DEMARCACAO COM FITA ADESIVA E APLICACAO COM ROLO - DIMENSOES	UN	7,0000	358,64	2.510,48
25.9.8	197758	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	340,0000	74,15	25.211,00
25.10 INSTALACOES DE CLIMATIZACAO E VENTILACAO							**184.489,95**
25.10.1	225818	COTACAO	VALVULA BORBOLETA WAFER FERRO FUNDIDO 4" - COM ALAVANCA - FORNECIMENTO	UN	14,0000	486,50	6.811,00
25.10.2	225819		ALVULA BORBOLETA WAFER FERRO FUNDIDO 4" - COM ALAVANCA - INSTALACAO	UN	2,0000	79,98	159,96
25.10.3	221671	101929/SI	VALVULA BALANCEADORA STAF-SG 5" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	10.166,30	20.332,60
25.10.4	184594	COTACAO	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FLANGE ACO INOX 304 3 POL ANSI 16.5 150 LBS	UN	20,0000	438,30	8.766,00
25.10.5	225724	COTACAO	JUNTA DE EXPANSAO FLANGEADA (AMORTECEDOR DE VIBRACAO) 4" FLANGE PADRAO ANSI - FORNECIMENTO	UN	4,0000	798,56	3.194,24
25.10.6	225721	94625/SIN	JUNTA DE EXPANSAO FLANGEADA (AMORTECEDOR DE VIBRACAO) 4" FLANGE PADRAO ANSI - INSTALACAO.	UN	4,0000	79,98	319,92
25.10.7	224896	070970/SB	TERMOMETRO CAPELA INCOTERM 5270 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	282,86	1.131,44
25.10.8	226040		MANOMETRO GLICERINADO DE 6" - ROSCA DE 1/2" - NPT - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	292,93	1.171,72
25.10.9	221616	92298/SIN	RUBINETE 1/2" MACHO E FEMEA P/ MANOMETRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	119,29	477,16
25.10.1	224902	190891SBC	SIFAO TIPO TROMBETA DE LATAO 1/2"" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	10,0000	220,81	2.208,10
25.10.1	226003	COTACAO	MEIA LUVAS HC.040 SOLDADA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	54,89	219,56
25.10.1	224286	ORSE	REDUCAO CONCENTRICA 75 X 50MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	12,0000	48,71	584,52
25.10.1	237702	052911/SB	FLANGE COM SEXTAVADO GALVANIZADO DIAM. 4""	UN	88,0000	247,93	21.817,84
25.10.1	224416	11010/ORS	BUCHA DE REDUCAO DE COBRE, JUNTAS SOLDADAS, DIAM = 35MM X 15MM FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,0000	44,48	266,88
25.10.1	212981		CHAVE DE FLUXO FLUXOSTATO AGUA 1'' - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	231,33	462,66
25.10.1	204120		VALVULA DE ESFERA EM LATAO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	779,19	1.558,38
25.10.1	166891		VALVULA ESFERA EM ACO NPT 3/4"-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	116,35	465,40

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
25 IMPLANTACAO							**4.296.947,13**
25.10.1	225815		JUNTA DE EXPANSAO D = 4" PARA SISTEMA DE REPOSICAO DE AGUA PRESSURIZADO (AGUA GELADA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	12,0000	808,26	9.699,12
25.10.1	225687	103140/SI	VALVULA DE RETENCAO PORTINHOLA DUPLA DE FERRO FUNDIDO E DIAMETRO DE 4''- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	846,11	5.076,66
25.10.2	209537	104173	REDUCAO EXCENTRICA, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTAELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/202	UN	6,0000	102,05	612,30
25.10.2	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	6,0000	124,04	744,24
25.10.2	225689		FILTRO Y FLANGEADO 4" FLANGE PADRAO ANSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	1.694,13	10.164,78
25.10.2	197072	92905	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXAO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	18,0000	58,35	1.050,30
25.10.2	225692		MANOMETRO GLICERINADO DE 4" (100MM) - ROSCA DE 1/2" - NPT - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	283,06	1.698,36
25.10.2	215177	ORSE/6049	VALVULA DE ALIVIO EM BRONZE 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	293,08	1.758,48
25.10.2	226034	COTACAO	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, TRIFASICA, 220/380V, COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 25CV, VAZAO DE 40M3/H, ATM DE 90M - FORNECIMENTO.	UN	3,0000	20.607,99	61.823,97
25.10.2	226036		BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, TRIFASICA, COM MOTOR ELETRICO COM POTENCIA DE 25CV - 220V/380V, SUCCAO DE 2", ELEVACAO DE 1 1/2", VAZAO DE 40M3/H, ALTURA DE RECALQUE DE 90M, MARCA ALLERI OU SIMILAR, EXCLUSIVE ACESSORIOS - INSTALACAO.	UN	3,0000	230,43	691,29
25.10.2	203814	103256	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2021_P	UN	1,0000	11.895,33	11.895,33
25.10.2	215179	97329SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 1/2" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,0000	70,88	496,16
25.10.3	214795	97327SINA	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 1/4" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,0000	44,79	313,53
25.10.3	175674		FITA ACABAMENTO, EM PVC, COR BRANCA, E=19MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,0000	8,84	265,20
25.10.3	213133	05023/ORS	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO*.	M	7,0000	14,10	98,70
25.10.3	195345	89357	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	M	168,5000	36,63	6.172,16
25.10.3	195831	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2022	UN	10,0000	18,29	182,90
25.10.3	230912	11393/ORS	TUBO DE ESPUMA ELASTOMERICA BLINDADO D= 32MM PARA ISOLAMENTO DE DRENO DE AR CONDICIONADO E=19MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	10,0000	36,39	363,90
25.10.3	221549		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,30M X 0,30M X 1M (DIMENSOES INTERNAS), COM FUNDO DE BRITA DE 0,10M E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM L - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,0000	376,63	376,63
25.10.3	194193	95728	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO E	M	12,0000	30,13	361,56

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
505
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
25 IMPLANTACAO							**4.296.947,13**
25.10.3	230662	COTACAO	GRELHA REDONDA FIXA COM COLARINHO - S125MM FAB: SICFLUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	40,06	80,12
25.10.4	231717	COTACAO	BOCA DE AR,125MM, PARA RENOVACAO DE AR. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	84,49	337,96
25.10.4	236818		VENTILADOR (EXAUSTOR) MAXX 125 - FAB. SICFLUX OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	139,46	278,92
25.11 SUBESTACAO							**230.563,40**
25.11.1	210207		ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	6,01	24,04
25.11.2	150946		ABRACADEIRA EM ACO DO TIPO D (SOBENIAL), COM D = 1/2". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	16,0000	8,35	133,60
25.11.3	163962	S79235	ABRACADEIRA TMC 3/4"..	UN	20,0000	1,45	29,00
25.11.4	182626		ARAME GALVANIZADO 12,16,18 BWG, 1,24MM - FORNECIMENTO E APLICACAO	KG	6,0000	40,48	242,88
25.11.5	186027	11765/ORS	ARRUELA DE ALUMINIO P/ ELETRODUTO D=4".	UN	4,0000	10,54	42,16
25.11.6	208584		ARRUELA GALVANIZADA 1 1/2"	UN	4,0000	2,33	9,32
25.11.7	212647	11766/ORS	BUCHA DE ALUMINIO P/ ELETRODUTO D=4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	12,90	25,80
25.11.8	202964		BUCHA DE FERRO GALVANIZADA 1 1/2" - FORNECIMENTO E COLOCACAO*	UN	4,0000	15,18	60,72
25.11.9	202965		BUCHA NYLON D-10 COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E COLOCACAO*	UN	10,0000	1,38	13,80
25.11.1	213183		BUCHA DE NYLON S6 COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	25,60	102,40
25.11.1	202154		FIXACAO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, INCLUSIVE BUCHA D=8MM, FORNECIMENTO E	UN	6,0000	6,13	36,78
25.11.1	194380	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	60,0000	4,80	288,00
25.11.1	210055	08348/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXIVEL, 2,5MM, 1KV / 90 C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	1.430,0000	11,13	15.915,90
25.11.1	198470	98111	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETROINTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	12,0000	55,40	664,80
25.11.1	204341	95801SINA	CAIXA DE DERIVACAO XPW 3/4" EM ALUMINIO COM TAMPA-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,0000	48,55	388,40
25.11.1	225865	11417/ORS	CALHA 1U X 19" - 6 TOMADAS, 10 A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	147,94	443,82
25.11.1	213239		CHAPA EM ACO 1/4", PASSA MURO DE 1,3X0,6M, FURO DE 100MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	451,04	451,04
25.11.1	186286	09913/ORS	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	3.457,44	6.914,88
25.11.1	151256		CONECTOR BOX RETO DE ALUMINIO DE 1.1/2"	UN	1,0000	12,36	12,36
25.11.2	151264		CONECTOR BOX RETO DE ALUMINIO DE 3/4".	UN	2,0000	5,09	10,18
25.11.2	207387	00681/ORS	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN	12,0000	21,69	260,28
25.11.2	221826	97522	CURVA 90 GRAUS, EM ACO, CONEXAO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"),FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	126,09	126,09
25.11.2	213258	COTACAO	DISJUNTOR TRIPOLAR A VACUO 15 KV 1250A, 25KA, 350MVA, MOTORIZADO, RELE DE PROTECAO ON BOARD	UN	1,0000	35.274,64	35.274,64

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
506
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
25 IMPLANTACAO							**4.296.947,13**
			FORNECIMENTO E INSTALACAO				
25.11.2	194218	95748	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2),	M	1,0000	62,49	62,49
25.11.2	220923	95745/SIN	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016	M	5,0000	28,03	140,15
25.11.2	202064		ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO = 100MM(4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	3,0000	274,91	824,73
25.11.2	178906	101907	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020_P	UN	2,0000	1.151,46	2.302,92
25.11.2	215229	01511/ORS	EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6KG, CLASSE ABC. INCLUINDO SUPORTE DE PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	309,00	618,00
25.11.2	182533	COTACAO	FIO FLEX PP 2X1MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,0000	5,26	63,12
25.11.3	213189	04015/ORS	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19 MM X 10 M ATE 69KV - APENAS FORNECIMENTO	UN	2,0000	14,50	29,00
25.11.3	151037		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA (19MM X 20M). FORNECIMENTO	UN	4,0000	10,64	42,56
25.11.3	177454	101549	GRAMPO PARALELO METALICO, PARA REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIAELETRICA DE BAIXA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020	UN	25,0000	24,89	622,25
25.11.3	203203	09379/ORS	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M. EXCLUSO CONECTOR	UN	12,0000	86,20	1.034,40
25.11.3	194894	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	74,83	74,83
25.11.3	202969	101546/SI	ISOLADOR DE PASSAGEM INTERNO-INTERNO 15KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	9,0000	99,36	894,24
25.11.3	177453	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_07/2020	UN	3,0000	8,86	26,58
25.11.3	201605	12368/ORS	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR 1,20M, COM ALETAS, INCLUSO 2 LAMPADAS TUBULARES DE LED 18W, FORNECIMENTO E INSTALACAO .	UN	6,0000	200,85	1.205,10
25.11.3	225552	405PROPRI	LUMINARIA TIPO CALHA COM 02 LAMPADAS TUBULARES LED 2X18/20W - BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,0000	119,15	1.429,80
25.11.3	212935	COTACAO	FORNECIMENTO DE LUVA ISOLANTE (BORRACHA) CLASSE 2 20000V + LUVA DE COBERTURA	UN	1,0000	786,04	786,04
25.11.4	212763		LUVA PARA ELETRODUTO, ACO GALVANIZADO, DN 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	27,33	54,66
25.11.4	194337	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	4,0000	43,48	173,92
25.11.4	183012		MANOPLA PARA COMANDO DE CHAVE SECCIONADORA RA-1;;;	UN	2,0000	517,99	1.035,98
25.11.4	213514	ORSE/9824	MASSA 3M PARA CALAFETACAO, FORNECIMENTO	KG	12,0000	40,83	489,96
25.11.4	151361		NOBREAK SMS 800VA BIVOLT - STATION II - 27390.	UN	1,0000	1.022,70	1.022,70
25.11.4	205928	12876/ORS	PARA-RAIOS TIPO POLIMERICO 15 KV - 12KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	379,24	1.516,96
25.11.4	223923		PARAFUSO CABECA PANELA DE 3,5 X 25MM - FORNNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,0000	0,43	17,20
25.11.4	223950		PLACA DE SINALIZACAO E ADVERTENCIA PARA	UN	5,0000	258,98	1.294,90

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
507
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
25 IMPLANTACAO							**4.296.947,13**
			SUBSTACAO, PADRAO ENERGISA. FORNECIMENTO E INSTALACAO				
25.11.4	185089	COTACAO	PLATAFORMA BASCULANTE PARA MEDICAO (40 X 45 X 3,6)CM	UN	1,0000	154,99	154,99
25.11.4	216633		PORTAO DE ABRIR COM 02 FOLHAS EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N18, MEDINDO 1,50X2,30M, INCLUSIVE FERROLHO COM PORTA CADEADO.	UN	5,0000	1.496,55	7.482,75
25.11.5	202973	10000/ORS	PORTAO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO = 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1", INCLUSIVE FERROLHO, DOBRADICAS E BATEDOR, PARA CELA DE MUFLAS E PARA-RAIOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	1,7000	488,05	829,69
25.11.5	223948		CAVALETE METALICO PARA TC TP. FORNECIMENTO	UN	1,0000	2.108,71	2.108,71
25.11.5	213136		ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,0000	18,61	93,05
25.11.5	225013		FORNECIMENTO DE SOLDA EXOTERMICA CARTUCHO	UN	45,0000	33,13	1.490,85
25.11.5	151371		SUPORTE METALICO PARA FIXACAO DE CHAVE SECCIONADORA.	UN	6,0000	314,39	1.886,34
25.11.5	151202		SUPORTE METALICO PARA FIXACAO DAS MUFLAS DOS CABOS DA SUBESTACAO.	UN	1,0000	401,16	401,16
25.11.5	151200	SUPLAN	SUPORTE METALICO PARA FIXACAO DOS ISOLADORES DE PEDESTAL.	UN	6,0000	174,63	1.047,78
25.11.5	219738		PLACA PARA BOCAL 75-260 CAPTACAO, AMANCO OU EQUIVALENTE TECNICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	224,61	1.123,05
25.11.5	208810	12844/ORS	ESTRADO (TAPETE) DE BORRACHA ISOLANTE 15 KV - DIMENSOES 1.000 X 1.000 X 25 MM - FORNECIMENTO E INSTLACAO	PC	3,0000	1.011,50	3.034,50
25.11.5	210677	COTACAO	TAMPAO PARA CONDULETES MULTIPLO TIPO X DE 3/4, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	3,89	3,89
25.11.6	204649	10909/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TAMPA CEGA P/CONDULETE CAIXA 4" X 2"	UN	2,0000	9,49	18,98
25.11.6	202981		TERMINAL CENTRAL DE PRESSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	30,0000	79,13	2.373,90
25.11.6	223104	11844/ORS	DERIVACAO TIPO "T" (BORNE CONCENTRICO) CONSTRUIDA EM LIGA DE ALUMINO POR PORCAS E ARRUELAS PARA VERGALHAO ELETROLITICO DE 1/4". FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	83,58	835,80
25.11.6	217276	09945/ORS	TELA EM FIO DE ACO GALVANIZADO, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, EM CANTONEIRA EM PERFIL "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	15,0000	196,95	2.954,25
25.11.6	176294	07923/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 50 MM2- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,0000	8,03	80,30
25.11.6	202984		TERMINAL POLIMERICO TIPO MUFLA P/15K-V, USO INTERNO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	4,0000	459,66	1.838,64
25.11.6	213153		TERMINAL METALICO A PRESSAO (SAPATA) 3/8 FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,0000	6,73	141,33
25.11.6	202988		TERMINAL U SIMPLES 3/8 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	12,0000	31,33	375,96
25.11.6	213198	11908/ORS	TRANSFORMADOR TRIFASICO 750 KVA, 380/220V, A SECO - APENAS FORNECIMENTO	UN	1,0000	106.912,49	106.912,49
25.11.6	213199	11908/ORS	TRANSFORMADOR TRIFASICO 750 KVA, 380/220V, A SECO	UN	1,0000	3.342,00	3.342,00

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 508 SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
25 IMPLANTACAO							**4.296.947,13**
			- APENAS INSTALACAO				
25.11.7	224120	46.01.070	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2), INCLUSIVE CONEXOES	M	8,0000	125,80	1.006,40
25.11.7	213146		UNIDUT ALUMINIO DE 3/4" SEM ROSCA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,0000	6,03	84,42
25.11.7	221264	424/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VERGALHAO (TIRANTE) C/ ROSCA DE 3/8"X1000MM	UN	25,0000	28,99	724,75
25.11.7	217893		VALETA EM ALVENARIA PROFUNDIDADE= (50 CM) X LARGURA= (30 CM) COM FUNDO EM BRITA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,0000	198,05	1.980,50
25.11.7	217340	C0080SEIN	AMPERIMETRO ANALOGICO 96X96MM 500A/5A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	238,23	238,23
25.11.7	174683		VOLTIMETRO FERRO MOVEL ESCALA DE 0 A 500 V;;	UN	1,0000	188,80	188,80
25.11.7	194632	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	94,78	94,78
25.11.7	208826		PAINEL MODULADOR UCB-03(540X1080X360)MM, REF.905903, ESTRUTURA EM CHAPA N16, COMPLETO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.058,93	2.058,93
25.11.7	154572	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	50,0000	117,24	5.862,00
25.11.7	202996	07933/ORS	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO DE 240 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	48,0000	53,35	2.560,80
25.12 INSTALACOES ELETRICAS							**32.750,65**
25.12.1	212532	02844/ORS	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 11/16 MM	UN	18,0000	1,79	32,22
25.12.2	211130	09912/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RIGIDO UNIPOLAR SECAO 25MM, 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	64,0000	99,34	6.357,76
25.12.3	198470	98111	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETROINTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,0000	55,40	166,20
25.12.4	160107		CAIXA DE PASSAGEM PARA CABO 15KV, TIPO CP-3 (PADRAO ENERGISA).	UN	2,0000	640,81	1.281,62
25.12.5	199514		CHAVE SECCIONADORA UNIPOLAR 15 KVA - 400A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	1.162,60	3.487,80
25.12.6	207387	00681/ORS	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN	3,0000	21,69	65,07
25.12.7	182192	04025/ORS	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM - FORNECIMENTO	UN	4,0000	355,00	1.420,00
25.12.8	214253	93026/SIN	CURVA 4" EM ACO GALVANIZADO A FOGO POR IMERSAO A QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	207,68	415,36
25.12.9	202064		ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO = 100MM(4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	9,0000	274,91	2.474,19
25.12.1	181938		ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTECAO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	1,0000	26,39	26,39
25.12.1	179018		ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATE 2,00M	M3	1,0000	130,73	130,73
25.12.1	162124		ESTRIBO PARA GRAMPO/CONECTOR PARA LINHA VIVA	UN	3,0000	77,49	232,47
25.12.1	160358		FITA DE ACO INOX 3/4" TIPO BAND-IT, FORNECIMENTO E APLICACAO	M	6,0000	13,33	79,98
25.12.1	210445	ORSE/2885	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 2/0 AWG..	UN	3,0000	62,50	187,50

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
509
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
25 IMPLANTACAO							**4.296.947,13**
25.12.1	203203	09379/ORS	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M. EXCLUSO CONECTOR	UN	3,0000	86,20	258,60
25.12.1	177456	101554	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020	UN	3,0000	15,09	45,27
25.12.1	186217	08297/ORS	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	6,0000	75,84	455,04
25.12.1	162130	S81545	CONECTOR AMPACT CUNHA TIPO VII (VERMELHO/BRANCO)PARA CABO 2AWG ALCAA)	UN	6,0000	23,43	140,58
25.12.1	162143		CARTUCHO AMPACT PARA CONECTOR CUNHA SERIE VERMELHO.	UN	10,0000	14,45	144,50
25.12.2	151303		ESTRIBO PARA GRAMPO DE LINHA VIVA.	UN	3,0000	113,40	340,20
25.12.2	162144	S81459	GANCHO DE SUSPENSAO PARA 5000KG, DE ACO GALVANIZADO	UN	6,0000	34,70	208,20
25.12.2	185889		GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2*	UN	3,0000	123,24	369,72
25.12.2	202969	101546/SI	ISOLADOR DE PASSAGEM INTERNO-INTERNO 15KV - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	3,0000	99,36	298,08
25.12.2	160400	S77568	ISOLADOR DE SUSPENSAO (POLIMERICO) CLASSE 15KV - 6. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,0000	138,84	833,04
25.12.2	149597		MANILHA SAPATILHA DE ACO GALVANIZADO PARA 5000KG	UN	6,0000	33,85	203,10
25.12.2	212959		PORCA OLHAL DE ACO FORJADO PARA 5.000KG - FORNECIMENTO	UN	6,0000	123,05	738,30
25.12.2	212772	437SINAPI	PARAFUSO DE ROSCA TOTAL 16X450MM -	UN	6,0000	35,44	212,64
25.12.2	212769	431SINAPI	PARAFUSO DE ROSCA TOTAL 16 X 250MM - FORNECIMENTO	UN	4,0000	18,03	72,12
25.12.2	212771	429SINAPI	PARAFUSO DE ROSCA TOTAL 16 X 300MM - FORNECIMENTO	UN	4,0000	26,81	107,24
25.12.3	205928	12876/ORS	PARA-RAIOS TIPO POLIMERICO 15 KV - 12KA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,0000	379,24	1.137,72
25.12.3	151200	SUPLAN	SUPORTE METALICO PARA FIXACAO DOS ISOLADORES DE PEDESTAL.	UN	3,0000	174,63	523,89
25.12.3	179179	04000/ORS	FECHO/PRESILHA PARA FITA ACO INOX 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	12,0000	1,56	18,72
25.12.3	154572	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM, NAO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	15,0000	117,24	1.758,60
25.12.3	218032	12877/ORS	TERMINAL POLIMERICO TIPO MUFLA P/15KV, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	372,31	1.489,24
25.12.3	221549		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,30M X 0,30M X 1M (DIMENSOES INTERNAS), COM FUNDO DE BRITA DE 0,10M E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM L - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,0000	376,63	376,63
25.12.3	221836		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,60M X 0,60M X 1M (DIMENSOES INTERNAS, COM FUNDO DE BRITA DE 0,10M E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM L - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,0000	739,16	6.652,44
25.12.3	204649	10909/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TAMPA CEGA P/CONDULETE CAIXA 4" X 2"	UN	1,0000	9,49	9,49
25.13 PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO (PCI)							**8.864,75**
25.13.1	237722	101905	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E	UN	25,0000	354,59	8.864,75

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 510 SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
25 IMPLANTACAO							**4.296.947,13**
			INSTALACAO. AF_10/2020_PE				
25.14 DIVERSOS							**1.051.986,92**
25.14.1	221687		PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA EM ACO INOX ESCOVADO, NAS DIMENSOES (0,60X0,40)M, IMPRESSO EM ATE 6 CORES, COM 04 FUROS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.540,68	1.540,68
25.14.2	151035		ATERRO VEGETAL, CAMADA DE 0,20M DE ESPESSURA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO..	M3	69,0000	19,36	1.335,84
25.14.3	183216		GRUPO GERADOR A DIESEL - 750 KVA - 1800 RPM - 60HZ - CARENAGEM SILENCIADA C/ QUADRO DE COMANDO AUTOMATICO, MOTOR ESTACIONARIO, GERADOR SINCRONO E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 200 LITROS,,	UN	1,0000	1.041.441,9	1.041.441,9
25.14.4	230773	C4183SEIN	GRUPO GERADOR A DIESEL - 750 KVA - 1800 RPM - 60HZ - CARENAGEM SILENCIADA C/ QUADRO DE COMANDO AUTOMATICO, MOTOR ESTACIONARIO, GERADOR SINCRONO E TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 200 LITROS - INSTALACAO	UN	1,0000	730,10	730,10
25.14.5	216557	103689	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,0000	578,20	6.938,40
26 ESTACIONAMENTO							**2.079.237,30**
26.1 SERVICOS PRELIMINARES							**39.815,48**
26.1.1	199093		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO O MOTONIVELADORA**	M2	4.102,7400	0,61	2.502,67
26.1.2	160554	98459	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018	M2	284,3000	113,35	32.225,41
26.1.3	182072	02548/ORS	LOCACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM DE OBRAS CIVIS COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS	M2	4.102,7400	1,24	5.087,40
26.2 DEMOLICAO							**16.016,40**
26.2.1	154899	97625	DEMOLICAO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	265,7000	60,28	16.016,40
26.3 TERRAPLENAGEM							**457.003,87**
26.3.1	177473	101117	ESCAVACAO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LAMINA: 8,70M3). AF_07/2020	M3	820,5500	4,08	3.347,84
26.3.2	206818	6081/SINA	ATERRO COM AQUISICAO DE MATERIAL DE JAZIDA (CONTENDO: ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 10 KM DE MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE AQUISICAO DO MATERIAL	M3	3.341,7500	71,21	237.966,02
26.3.3	198881	96385	EXECUCAO E COMPACTACAO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2.744,8700	14,53	39.882,96
26.3.4	206806	SINAPI	BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	M3	940,2900	37,98	35.712,21
26.3.5	210920		MOMENTO EXTRAORDINARIO DE TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, EXCETO ROCHA, DE 10 A 30KM	M3xK	41.900,6200	2,96	124.025,84
26.3.6	184161	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3 CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), COM MARTELETE PNEUMATICO	M3	100,0000	160,69	16.069,00

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
511
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
26 ESTACIONAMENTO							**2.079.237,30**
			MANUAL EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/20				
26.4 INFRAESTRUTURA							**9.726,00**
26.4.1	169106	06418/ORS	REBAIXAMENTO DO LENCOL FREATICO COM PONTEIRAS FILTRANTES EM VALA	M	150,0000	64,84	9.726,00
26.5 PAREDES E PAINES							**129.182,48**
26.5.1	231421		MURETA EM ALVENARIA DE 1 VEZ COM TIJOLOS DE 8 FUROS (COM ESCAVACAO, FUNDACAO EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO E CINTAS INFERIORES E SUPERIOR, E PILARES DE CONCRETO ARMADO A CADA 3M, CHAPISCADO E REBOCADO) COM 0,30CM DE ALTURA	M	136,5000	136,71	18.660,92
26.5.2	212696		MURO DE CONTORNO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, CONTENDO: LOCACAO, ESCAVACAO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO, CINTAS SUPERIOR E INFERIOR EM CONCRETO ARMADO, PILAR EM CONCRETO ARMADO A CADA 3,00M, CHAPISCADO, REBOCADO, PINTURA ACRILICA E SELADOR ACRILICO,	M	129,2000	855,43	110.521,56
26.6 PINTURA							**44.993,88**
26.6.1	149412		APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM DUAS DEMAOS, PAREDES EXTERNAS/INTERNAS	M2	394,9000	10,63	4.197,79
26.6.2	231244		PINTURA DE PISO PARA DEMARCACAO DE VAGA EM ESTACIONAMENTO COM LARGURA DE 5CM E COMPRIMENTO DE 5,0M, APLICADA EM DUAS DEMAOS	UN	1.308,5000	12,21	15.976,79
26.6.3	216561	104642	PINTURA LATEX ACRILICA STANDARD, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M2	394,9000	12,48	4.928,35
26.6.4	197767	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACAO). AF_05/2021	M	790,7000	1,84	1.454,89
26.6.5	218881	102513SIN	PINTURA EM RESINA ACRILICA PARA SINALIZACAO DE PISO COM A LOGOMARCA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / INDICACAO DE CADEIRANTE, IDOSO E GESTANTE, DEMARCACAO COM FITA ADESIVA E APLICACAO COM ROLO - DIMENSOES	UN	30,0000	358,64	10.759,20
26.6.6	224471	88497SINA	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	394,9000	19,44	7.676,86
26.7 ESQUADRIAS							**162.218,70**
26.7.1	230719	12013/ORS	PORTAO DE CORRER EM CHAPA DE ACO 1/8" (3MM), C/ QUADRO EM TUBO QUADRADO DE 2", BARRA QUADRADA 1" NA VERTICAL E BARRA CHATA 2" X 1/4" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ZINCO, INCLUSO UMA DEMAO DE PRIMER ALQUIDICO, FERROLHO, E ROLDANAS E TRILHOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	3,6000	1.786,73	6.432,23
26.7.2	214238	COTACAO	CANCELA DE ESTACIONAMENTO, BARREIRA DE ENTRADA E SAIDA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO 220 V - APENAS FORNECIMENTO	UN	4,0000	5.841,99	23.367,96
26.7.3	231620		GRADIL FIXO COM MONTANTES, DISTRIBUIDOS A CADA 2,00M ENTRE SEUS EIXOS, E PAINEIS (ENTRE OS MONTANTES), COM BARRAS CHATAS E FIOS TUBULARES EM ACO GALVANIZADO, CHUMBADOS SOBRE MURETA DE ALVENARIA (H=1.80M)	M	136,5000	934,56	127.567,44
26.7.4	221324	105127	INSTALACAO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	129,5000	37,46	4.851,07

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
512
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
26 ESTACIONAMENTO							**2.079.237,30**
26.8 PAVIMENTACAO							**1.029.519,46**
26.8.1	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1)	M2	2.510,0400	40,04	100.502,00
26.8.2	214691	11806/ORS	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, ESP=8CM, FCK 20MPA, INCLUSIVE LONA PLASTICA, TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, MALHA 10 X 10 CM COM FORMA EM QUADROS 2,0X2,0M, PARA JUNTAS DE CONCRETAGEM - TRES USOS	M2	657,4800	120,86	79.463,03
26.8.3	162204		GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	349,2000	43,09	15.047,03
26.8.4	151829		ATERRO VEGETAL, CAMADA DE 0,10M DE ESPESSURA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO.	M3	349,2000	19,36	6.760,51
26.8.5	230964		EXECUCAO DE PISO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 8CM, COM TELA ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 4.2MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	1.319,5000	158,61	209.285,90
26.8.6	220908	12436/ORS	RAMPA EM CALCADA DE PASSEIO EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA CONCRETO, INCLUSIVE SINALIZACAO TATIL DE ALERTA E SINALIZACAO UNIVERSAL. (5,40 X 1,20)	UN	8,0000	1.019,18	8.153,44
26.8.7	208904	09418/ORS	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES (25X25)CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO, EXCLUSIVE REGULARIZACAO DE BASE, FORNECIMENTO E	M2	82,6100	160,84	13.286,99
26.8.8	231478	COTACAO	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL, PATA DE VACA (BAUHINIA FORFICATA), COM ALTURA DE MUDA 2,00M	UN	10,0000	361,70	3.617,00
26.8.9	226020	11465/ORS	PAVIMENTACAO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, HEXAGONAL, E=10CM, 18UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATORIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA.	M2	3.096,0600	177,89	550.758,11
26.8.10	168360	100576	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.243,5000	3,33	4.140,86
26.8.11	207423	04960/ORS	MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA PARA CORDAO/CINTURAO E CALCADA , REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) -	M	20,0000	66,38	1.327,60
26.8.12	221908	04446/ORS	EXECUCAO DE LOMBORAMPAS	M2	247,0000	51,63	12.752,61
26.8.13	192463	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	522,0000	46,79	24.424,38
26.9 DRENAGEM SUPERFICIAL							**11.636,67**
26.9.1	192463	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	248,7000	46,79	11.636,67

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
513
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
26 ESTACIONAMENTO							**2.079.237,30**
26.10 SINALIZACAO							**16.913,56**
26.10.1	166696	739162/SI	PLACA PARA IDENTIFICACAO DE LOGRADOUROS CONFECCIONADA EM MATERIAL CHAPA N 20, NA COR AZUL MINERAL COM DIMENSOES DE 45 X 23 CM, INCLUSIVE FIXACAO NO MURO OU PAREDES DAS CASAS COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS*	UN	4,0000	200,64	802,56
26.10.2	218688		SINALIZACAO PERMANENTE VERTICAL EM PLACA DE CHAPA N 16, COM PINTURA REFLETIVA, OCTOGONO INSCRITO NUM QUADRADO DE L=60CM, INCLUSIVE POSTE TUBULAR DE ACO, D=50MM, COM ALTURA LIVRE DE 3,00M E BASE EM CONCRETO MAGRO (30X30X50)CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,0000	805,55	16.111,00
26.11 INSTALACOES ELETRICAS							**29.038,72**
26.11.1	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	19,05	38,10
26.11.2	194265	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	32,0000	12,09	386,88
26.11.3	223032		LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM (3/4"") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,0000	2,96	8,88
26.11.4	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.200,0000	5,75	6.900,00
26.11.5	194387	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	30,0000	9,01	270,30
26.11.6	221549		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,30M X 0,30M X 1M (DIMENSOES INTERNAS), COM FUNDO DE BRITA DE 0,10M E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM L - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	9,0000	376,63	3.389,67
26.11.7	204649	10909/ORS	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TAMPA CEGA P/CONDULETE CAIXA 4" X 2"	UN	2,0000	9,49	18,98
26.11.8	153929	9975/ORSE	ABRACADEIRA GALVANIZADA, TIPO CUNHA 3/4"	UN	149,0000	14,46	2.154,54
26.11.9	149659		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (3/4") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO".	M	11,9000	24,26	288,69
26.11.1	222387		POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, H=9M, INCLUSIVE BRACOS PARA 2 LUMINARIAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	3.067,28	15.336,40
26.11.1	203534	12808/ORS	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	97,68	195,36
26.11.1	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	4,0000	12,73	50,92
26.12 DIVERSOS							**133.172,08**
26.12.1	220936	100621	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=10M, INCLUSIVE LUMINARIA, SEM LAMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	17,0000	3.737,43	63.536,31
26.12.2	166378		LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	4.102,4400	4,34	17.804,59
26.12.3	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	1.282,9500	40,40	51.831,18

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
514
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
27 GUARITA							**207.338,58**
27.1 SERVICOS PRELIMINARES							**1.714,71**
27.1.1	163030	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	M	23,2000	73,91	1.714,71
27.2 MOVIMENTO DE TERRA							**5.450,41**
27.2.1	202277	02497/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATE 1,50M.	M3	14,4600	73,54	1.063,39
27.2.2	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	14,4600	29,34	424,26
27.2.3	205132		ATERRO DO CAIXAO COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	32,3200	122,61	3.962,76
27.3 INFRAESTRUTURA							**42.895,23**
27.3.1	193830	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	M3	0,8600	500,59	430,51
27.3.2	154516	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	2,3200	989,36	2.295,32
27.3.3	154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	71,0200	203,28	14.436,95
27.3.4	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	8,3500	620,43	5.180,59
27.3.5	154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	91,7000	15,49	1.420,43
27.3.6	201276		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA	M2	13,9200	126,04	1.754,48
27.3.7	215790	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	3,8000	821,46	3.121,55
27.3.8	154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	460,0000	17,76	8.169,60
27.3.9	154505	96543	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	276,0000	22,05	6.085,80
27.4 SUPERESTRUTURA							**47.486,84**
27.4.1	210208	103672/SI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,4900	877,93	1.308,12
27.4.2	193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF_09/2020	M2	29,8800	96,69	2.889,10
27.4.3	193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	179,1000	12,20	2.185,02
27.4.4	210976	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,2000	10,26	781,81

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
515
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
27 GUARITA							**207.338,58**
27.4.5	193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,1000	15,61	1.047,43
27.4.6	210275	103675/SI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,7400	878,51	2.407,12
27.4.7	193077	92454	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	42,6900	288,64	12.322,04
27.4.8	213506	07393/ORS	LAJE PRE-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM E CAPEAMENTO 4CM, INCLUSIVE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PE-DIREITO SIMPLES	M2	44,9500	196,03	8.811,55
27.4.9	161761	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	M2	44,9500	23,89	1.073,86
27.4.10	160693	98547	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	44,9500	262,70	11.808,37
27.4.11	184940	98563SINA	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, E=2CM.	M2	44,9500	41,05	1.845,20
27.4.12	160694	98557	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	16,8600	59,74	1.007,22
27.5 VERGA E CONTRAVERGA							**703,88**
27.5.1	222518	93187SINA	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATE 1,5M DE VAO AF_03/2024	M	3,0000	74,05	222,15
27.5.2	222521	105023SIN	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2024	M	1,5000	74,05	111,08
27.5.3	193931	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	1,5000	87,35	131,03
27.5.4	193950	93194	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VAOS DE ATE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,0000	32,11	96,33
27.5.5	193959	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	2,2000	65,13	143,29
27.6 PAREDES E PAINEIS							**7.534,90**
27.6.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	69,6000	108,26	7.534,90
27.7 COBERTURA							**452,95**
27.7.1	231571	96114SINA	FORRO DE GESSO EM PLACAS DE 0.60X0.60M, ESTRUTURADO COM ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC 12BWG, COM ACABAMENTO EM TINTA PARA GESSO BRANCA	M2	7,2000	62,91	452,95
27.8 REVESTIMENTO							**14.487,94**
27.8.1	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	229,1000	17,08	3.913,03
27.8.2	173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS*	M2	164,3500	42,35	6.960,22

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba

SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Planilha Orçamentária

SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
27 GUARITA							**207.338,58**
27.8.3	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	19,8000	38,10	754,38
27.8.4	222012		CERAMICA PEI 4, NA COR BRANCA. DIMENSAO MINIMA 0.46X0.46M, COLOCADA DO PISO AO TETO. COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTE ACRILICO.	M2	19,8000	144,46	2.860,31
27.9 ESQUADRIAS							**56.845,58**
27.9.1	230673	90825SINA	PORTA EM MADEIRA DE LEI (JATOBA/MURICATIAIA/MASSARANDUBA) TIPO FIXE/MEXICANA/MACHEADA/ALMOFADADA NAS DIMENSOES 0,90 X 2,10M, COM 03 DOBRADICAS EM ACO COM ANEIS DE REFORCO, EXCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.763,43	2.763,43
27.9.2	204691		PORTA DE ABRIR PRE-FABRICADA EM MADEIRA IMBUIA, SEMI-OCA COM ENCHIMENTO DE TALISCA DE MADEIRA, MEDINDO (0,90X2,10)M, INCLUSIVE PICTOGRAMA COM SIMBOLO DE ACESSIBILIDADE E BARRA HORIZONTAL NA FACE EXTERNA (NBR9050). PARA ACABAMENTO COM FUNDO NIVELADOR PARA PINTURA, COM 03 DOBRADICAS EM ACO INOX COM ANEIS DE REFORCO - P3	UN	1,0000	984,59	984,59
27.9.3	192543	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	2,0000	197,91	395,82
27.9.4	204222	11927/ORS	PLACA DE SINALIZACAO PARA PORTA DE PNE EM PVC (20 X 20)CM.	UN	1,0000	28,99	28,99
27.9.5	181677		FECHO/TRINCO/FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 12", EM ACO GALVANIZADO OU ZINCADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	2,0000	57,06	114,12
27.9.6	185764	100874SIN	PUXADOR HORIZONTAL DE 40CM EM INOX CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	256,11	1.024,44
27.9.7	220225		FORRA EM MADEIRA DE LEI (0,90 X 2,10)M, EXCLUSIVE ALIZAR (NOS DOIS LADOS), FIXACAO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	472,96	945,92
27.9.8	214481		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, PERFIL 25MM, COM 02 FOLHAS, SENDO 01 MOVEL E 01 FIXA COM VIDRO 6MM TRANSPARENTE E ACABAMENTO NA COR BRANCA, DIMENSOES (0,86X0,56)M, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	519,03	519,03
27.9.9	215691	94569SINA	JANELA PIVOTANTE NA VERTICAL (0,30X1,06)M, EM ALUMINIO COM PERFIL= 25MM, ACABAMENTO NA COR NATURAL/BRANCO, COM SISTEMA DE REGULAGEM INTERNA, VIDRO INCOLOR LISO 6MM, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	453,34	453,34
27.9.10	214483		JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, PERFIL 25MM, COM 04 FOLHAS, SENDO 02 MOVEIS E 02 FIXAS COM VIDRO 6MM TRANSPARENTE E ACABAMENTO NA COR BRANCA, DIMENSOES (2,20X1,06)M, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	2.557,58	2.557,58
27.9.11	168608	01853/ORS	GRADE EM FERRO PARA ESQUADRIAS , COM BARRAS HORIZONTAIS 1/2", CONTORNO EM BARRAS CHATA 5/8 X 3/16"	M2	3,1300	301,13	942,54
27.9.12	203782	94589	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	12,0800	23,68	286,05
27.9.13	231453		GRADE DE (3,30X2,60)M COM 02 FOLHAS FIXAS E 02 DE ABRIR, DA BELGO LINHA NYLOFOR COR BRANCA, FECHADURA DE EMBUTIR, TRINCO TIPO TRAVE E	UN	8,5800	5.341,46	45.829,73

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
517
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
27 GUARITA							**207.338,58**
			FERROLHOS COM SUPORTE PARA CADEADO				
27.10 PINTURA							**10.292,11**
27.10.1	197604	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	119,4000	19,44	2.321,14
27.10.2	149412		APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM DUAS DEMAOS, PAREDES EXTERNAS/INTERNAS	M2	119,4000	10,63	1.269,22
27.10.3	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	119,4000	22,94	2.739,04
27.10.4	184255	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMAOS. AF_01/2021	M2	3,7800	27,75	104,90
27.10.5	153672		PINTURA ACRILICA EM FORRO DE GESSO, DUAS DEMAOS INCLUSIVE SELADOR	M2	7,2000	23,48	169,06
27.10.6	175909		PINTURA ABSTRATA COMPUTADORIZADA (TINTA/COLORIDA), ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO), EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS DUAS DEMAOS	M2	30,0000	26,81	804,30
27.10.7	224472	88496SINA	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	44,9500	35,08	1.576,85
27.10.8	161991	88484/SIN	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, DUAS DEMAOS	M2	44,9500	11,23	504,79
27.10.9	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	44,9500	17,86	802,81
27.11 PAVIMENTACAO							**7.864,82**
27.11.1	237723		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSOES 60X60 CM ,ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, REJUNTE EPOXI, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.*	M2	7,7400	185,61	1.436,62
27.11.2	201711		LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1)	M2	7,7400	40,04	309,91
27.11.3	206342		CALCADA DE PROTECAO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, LARGURA 50CM, COM ALTURA EXPOSTA DE 20CM, INCLUSIVE, ESCAVACAO, LASTRO, CHAPISCO, REBOCO, ATERRO E PISO CIMENTADO 4CM, TRATAMENTO COM ARGAMASSA POLIMERICA, FORNECIMENTO E CONSTRUCAO.	M	9,8000	97,54	955,89
27.11.4	201600	94990SINA	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA DE CONTORNO) COM 0,50M DE LARGURA, EM PISO CIMENTADO DE 4CM, ACABAMENTO RUSTICO, SOBRE LASTRO DE CONCRETO DE 8CM MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, NAO	M	7,7400	69,50	537,93
27.11.5	218881	102513SIN	PINTURA EM RESINA ACRILICA PARA SINALIZACAO DE PISO COM A LOGOMARCA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / INDICACAO DE CADEIRANTE, IDOSO E GESTANTE, DEMARCACAO COM FITA ADESIVA E APLICACAO COM ROLO - DIMENSOES	UN	1,0000	358,64	358,64
27.11.6	215668	92397	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	33,0500	86,60	2.862,13

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
518
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
27 GUARITA							**207.338,58**
27.11.7	192463	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	30,0000	46,79	1.403,70
27.12 INSTALACAO ELETRICA							**2.894,39**
27.12.1	194463	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	3,0000	21,53	64,59
27.12.2	210605	00711/ORS	TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	6,90	13,80
27.12.3	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	5,0000	19,05	95,25
27.12.4	225552	405PROPRI	LUMINARIA TIPO CALHA COM 02 LAMPADAS TUBULARES LED 2X18/20W - BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	119,15	119,15
27.12.5	209208	ORSE/1297	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED EMBUTIR 9W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	81,18	81,18
27.12.6	209211	ORSE/1297	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED EMBUTIR 30W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	183,84	183,84
27.12.7	203534	12808/ORS	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	97,68	195,36
27.12.8	194825	92002	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	50,78	50,78
27.12.9	178105	101632	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	2,0000	41,50	83,00
27.12.1	212556		HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M, INCLUSO CONECTOR GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	110,15	110,15
27.12.1	225340	453PROPRI	CAIXA DE PASSAGEM/INSPECAO ELETRICA - 30CMX30CMX30CM - ENTERRADA - ALVENARIA (TIJOLO MACICO) COM FUNDO DE BRITA E TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	1,0000	425,79	425,79
27.12.1	200167		QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 13 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	293,14	293,14
27.12.1	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	12,73	25,46
27.12.1	194584	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	12,73	25,46
27.12.1	175392	ORSE/7996	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	180,53	180,53
27.12.1	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,0000	33,61	33,61
27.12.1	194723	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,0000	51,26	51,26
27.12.1	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	54,6000	3,91	213,49
27.12.1	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO	M	22,0500	5,75	126,79

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
519
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
27 GUARITA							**207.338,58**
			E INSTALACAO. AF_12/2015				
27.12.2	166060	91835	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	22,0000	23,28	512,16
27.12.2	194380	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	2,0000	4,80	9,60
27.13 INSTALACAO HIDRAULICA							**139,24**
27.13.1	201424	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	22,98	22,98
27.13.2	198510	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVACAO	UN	1,0000	40,24	40,24
27.13.3	196245	89617	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	3,0000	8,14	24,42
27.13.4	195353	89446	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	8,0000	6,45	51,60
27.14 INSTALACAO SANITARIA							**902,10**
27.14.1	195399	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	3,0000	43,43	130,29
27.14.2	195391	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	3,0000	24,36	73,08
27.14.3	195420	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	3,0000	16,09	48,27
27.14.4	200666	102710	JUNCAO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2021	UN	2,0000	69,04	138,08
27.14.5	211879	104345	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA O	UN	2,0000	50,70	101,40
27.14.6	196336	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS.	UN	2,0000	37,49	74,98
27.14.7	198199	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,0000	21,95	21,95
27.14.8	218618	02498/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	M3	1,6200	110,30	178,69
27.14.9	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1,0000	50,75	50,75
27.14.1	205634		GRELHA PARA RALO EM PVC, QUADRADA OU REDONDA, 100MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	10,49	10,49
27.14.1	219348	01594/ORS	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA ESGOTO PRIMARIO, DIAM = 50MM.	UN	1,0000	16,23	16,23
27.14.1	220937	13549/ORS	PORTA GRELHA PVC QUADRADA,PARA GRELHA QUADRADA BRANCA P/CAIXA E RALOS, D= 100MM. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	26,36	26,36
27.14.1	210654		PORTA GRELHA PVC REDONDA, BRANCA, P/CAIXA E RALOS, D= 100MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	31,53	31,53

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
520
SUPLAN

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14997 - CONSTRUCAO DA POLICLINICA DE CAMPINA GRANDE/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
27 GUARITA							**207.338,58**
27.15 LOUCAS E METAIS							**7.673,48**
27.15.1	224608	CPU2095	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	222,44	222,44
27.15.2	208269	95472SINA	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	2.220,54	2.220,54
27.15.3	216708		BALCAO / BANCADA/ TAMPO EM GRANITO POLIDO, COM QUINAS ARREDONDADAS /BOLEADA,TIPO CINZA ANDORINHA, /QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM RESPALDO E TESTEIRA DE 8 CM, APOIADA EM PLACA DE CONCRETO COM E= 5CM - FORNECIMENTO EASSENTAMENTO*	M2	2,4000	919,43	2.206,63
27.15.4	212992		DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLH EM ACO INOX, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	211,80	211,80
27.15.5	202050		DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	1,0000	165,60	165,60
27.15.6	212220	95544/SIN	DISPENSER EM ACO INOX PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	190,74	190,74
27.15.7	198275	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	74,41	74,41
27.15.8	210701		PLACA EM CONCRETO ARMADO E=5CM PARA REFORCAR DA BALCOES E BANCADAS L=60CM*	M	2,4000	57,29	137,50
27.15.9	186272	85005SINA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E	M2	0,8000	777,53	622,02
27.15.1	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NAPAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,0000	405,45	1.621,80
					Total da Obra:		**23.715.184,12**

Responsável pelo Orçamento: THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA, Nº CREA: 1616062525, Nº Matricula: 770.637-5

Responsável pela Digitação: CATARINA ANDRADE VASCONCELOS, Nº Matricula: 6237231

Responsável pelo Levantamento: RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Nº CREA: 1616753056, Nº Matricula: 7703431

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SUP36167] [SENHA] THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA em 16/03/2026 - 15:34hs.
Documento Nº: 10486322.87763196-3805 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486322.87763196-3805

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
795
SUPLAN

Governo do Estado da Paraíba
96
SUPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — GOVERNO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO

Processo nº SUP-PRC-2026/00966

Objeto: CONSTRUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA EM CAMPINA GRANDE - PB.

Conforme a orientação técnica GS - CGE Nº 002/2021, de 07 de maio de 2021, a GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGNEHARIA SANITÁRIA declara que o valor de **R$ 3.063.622,39** (três milhões sessenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) é suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa para o exercício financeiro de **2026**, e o valor de **R$ 20.651.561,73** (vinte milhões seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) é suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa para o exercício financeiro de **2027**.

No quadro abaixo, apresento o planejamento de execução orçamentária a serem aplicados no exercício financeiro tendo como base a data estimada para a emissão da Ordem de Serviço:

Data prevista para emissão de Ordem de Serviço	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (16 MESES)	VALOR MENSAL	VALOR DA RESERVA POR ANO
01/09/2026	set/26	R$ 500.724,23	R$ 3.063.622,39
	out/26	R$ 500.724,23	
	nov/26	R$ 710.968,96	
	dez/26	R$ 1.351.204,97	
	jan/27	R$ 1.485.613,33	R$ 20.651.561,73
	fev/27	R$ 1.699.223,34	
	mar/27	R$ 2.522.269,46	
	abr/27	R$ 2.467.320,08	
	mai/27	R$ 2.243.494,35	
	jun/27	R$ 2.109.206,85	
	jul/27	R$ 2.052.502,15	
	ago/27	R$ 1.973.651,59	
	set/27	R$ 1.524.192,35	
	out/27	R$ 1.309.026,16	
	nov/27	R$ 601.709,75	
	dez/27	R$ 663.352,32	

SUPPRC202600966V01

SUPPRC202600985V02

Assinado com senha por [SES73527] [SENHA] ARIMATHEUS SILVA REIS em 17/03/2026 - 12:23hs.
Documento Nº: 10468491.87834719-2044 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10468491.87834719-2044

PBdoc

Assinado com senha por [SUP15414] [SENHA] CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA em 25/03/2026 - 10:57hs.
Documento Nº: 10486712.88646438-5755 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10486712.88646438-5755

PBdoc